Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 03 de Novembro de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XIII | Nº 2980

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 474/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de conservação, reparos e manutenção de bens imóveis, pedreiro e servente, para reconstrução de ponte na região da Cachoeirinha na zona rural do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

51.353.686 NATAL ANASTACIO DA PAIXAO, inscrita no CNPJ: 51.353.686/0001-35, endereço Avenida Coronel Tubertino Rios, Setor Central, Nº 98 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$ 6.001,06 (Seis mil e um reais e seis centavos), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal Interina de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:D5575060

PREFEITURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023

Processo Administrativo nº 8012/2023

OBJETO: Constitui objeto deste termo, o registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos hospitalares, insumos e materiais hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Goiás, de acordo com o Edital e seus anexos.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, as seguintes empresas:

C.A. HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o n° **26.457.348/0001-04,** estabelecida à **Avenida Barão do Rio Branco – S/N**, **Q.:** 41, **L.:** 11, **CEP:** 74.915-025, **Jardim Luz, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$31.544,25** (Trinta e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **40.274.237/0001-85,** estabelecida à **Rua Jacinto Godoy - N°** 390 - **CEP:** 99.700-384, **Setor Central, Erechim - RS**, a importância de **R$ 800,00** (Oitocentos reais).

CORUMBA HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **18.442.927/0001-47**, estabelecida à **Avenida Lino Sampaio, N°** 61**, Q.:** 69, **L.:** 124, **Sala 04 - CEP:** 75.200-000, **Setor Central, Pires do Rio - GO**, a importância de **R$ 10.181,30** (Dez mil, cento e oitenta e um reais e trinta centavos).

DENTAL MARIA LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **09.222.369/0001-13**, estabelecida à **Rua Ere - N°** 34, **Sala 304, CEP:** 30.411-052, **Prado, Belo Horizonte - MG**, a importância de **R$ 24.622,75** (Vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **25.279.552/0001-01,** estabelecida à **Chácara 32 Gleba 5-A Prolongamento da Rua Trindade - S/N, CEP:** 85.933-000, **Zona Rural**, **Ouro Verde do Oeste - PR**, a importância de **R$ 3.767,50** (Três mil, setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **01.417.694/0004-72,** estabelecida à **Avenida São Paulo - S/N, Q.:** 103 A**, L.:** 007E**, CEP:** 74.914-550, **Jardim Maria Inês**, **Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 2.572,00** (Dois mil, quinhentos e setenta e dois reais).

H. F. E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **21.153.043/0001-87**, estabelecida à **Rua Uirapuru, N°** 156**, CEP:** 86-701-010, **Setor Central, Arapongas - PR**, a importância de **R$ 8.176,00** (Oito mil, cento e setenta e seis reais).

JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **38.182.923/0001-84,** estabelecida à **Rua Bernardo Guimarães – N°** 226**, Q.:** 48**, L.:** 10**, CEP:** 74.360-240, **Jardim Vila Boa, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 50.280,20** (Cinquenta mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos).

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **28.194.914/0002-30**, estabelecida à **Rua Cambai – S/N**, **Q.:** 19, **L.:** 14**, CEP:** 74.993-555, **Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 7.155,00** (Sete mil, cento e cinquenta e cinco reais).

MB VARIEDADES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **12.902.382/0001-28,** estabelecida à **Avenida Sol Nascente – N°** 780**,**

Q.: 106**, L.:** 03**, CEP:** 74.465-440, **Jardim Nova Esperança, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 120.342,41** (Cento e vinte mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **94.389.400/0001-84,** estabelecida à **Rodovia RSC 287, KM 109+500 - S/N, CEP:** 96.880-000, **Industrial, Vera Cruz - RS**, a importância de **R$ 34.098,96** (Trinta e quatro mil e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **28.418.133/0001-00,** estabelecida à **Avenida das Laranjeiras - S/N, Q.:** 45**, L.:** 06-E**, Galpão 03, CEP:** 74.913-122, **Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO**, a importância de **R$ 164.732,50** (Cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

NF FARMACEUTICA E LOGISTICA LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **40.951.414/0001-10,** estabelecida à **Rua Suçuapara, N°** 789**, Q.:** S**, L.:** 19**, CEP:** 75.254-662, **Vila Galvão, Senador Canedo - GO**, a importância de **R$ 11.861,00** (Onze mil, oitocentos e sessenta e um reais).

PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **05.159.591/0001-68,** estabelecida à **Rua São Paulo - N°** 39**, CEP:** 75.902-140, **Bairro Medeiros, Rio Verde - GO**, a importância de **R$ 74.616,08** (Setenta e quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e oito centavos).

RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **24.484.451/0001-00,** estabelecida à **Rua 20**, **N° 135, Q.: 56, L.: 16, CEP:** 75.903-320, **Jardim Goiás, Rio Verde - GO**, a importância de **R$ 167.926,05** (Cento e sessenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos).

R M HOSPITALAR LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **25.029.414/0001-74**, estabelecida à **Avenida Sonnemberg - N°** 544, **Q.:** 147, **L.:** 17 - **CEP:** 74.413-125, **Bairro Cidade Jardim, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 6.009,60** (Seis mil e nove reais e sessenta centavos).

VIA NUT NUTRICAO CLINICA E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com Inscrição no **CNPJ** sob o nº **03.095.992/0001-76**, estabelecida à **Avenida Perimetral**, **Nº** 3677, **Q.:** 172**, L.:** 07**, CEP:** 74.215-017, **Setor Bueno, Goiânia - GO**, a importância de **R$ 32.148,00** (Trinta e dois mil, cento e quarenta e oito reais).

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 750.833,60** (Setecentos e cinquenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PUBLIQUE-SE

São Francisco de Goiás, 01 de novembro de 2023.

SUSANA DE SOUZA CHAVES MARTINS ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:E667BC8B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO PE 10/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2023

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a retificação do edital e do Termo de Referência; As alterações referem-se a inserção da planilha de formação de preços no sistema do Portal Compras Públicas da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023, tipo menor preço, por item**, onde, com a nova redação do termo de referência a realizar sessão pública de abertura, será agendada para às **08:30hs** do **dia 20 de novembro de 2023**, para o **registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório para atender a demanda do fundo municipal de saúde de Água Fria de Goiás.** O Edital estará disponível pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br ou ainda, serem requeridos pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 01 de novembro de 2023.

ANDRÉ VICTOR DE LIMA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Andre Victor de Lima Sousa
Código Identificador:3C07A479

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10838/2023.
FUNDAMENTO LEGAL:Inciso II do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/ 1993.
CONTRATADA:DIVINO PEREIRA DA SILVA - CPF nº. 197.894.451-34.
OBJETO:Locação de imóvel urbano.
VALOR TOTAL:R$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

RECONHEÇOa situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, e considerando a justificativa da necessidade da contratação e demais documentos presentes no processo administrativo**RATIFICO**o presente TermodeDispensa de licitação, no valor total deR$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais)

Publique-se encaminhem-se à Secretaria Municipal de Administração – SMA para as providências complementares que se fizerem necessárias.

Alexânia,01 de novembrode 2023.

KATIANE MEDEIROS SALGADO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Matricula 227101/21
P

Publicado por:
Hanna Raissa de Oliveira Lima
Código Identificador:BB54E5D0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 354, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL PARA FISCAL DE CONTRATOS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, por sua titular, no uso de suas obrigações legais,
CONSIDERANDO o disposto no Art.117 da Lei 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução

devera ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato;

RESOLVE:

Designa o servidor **RAYFRON BELARMINO RODRIGUES,** portador do **CPF sob o nº 722.127.801-68,** lotado na Secretaria Municipal De Governo, como **FISCAL DO CONTRATO Nº 01/2021.**

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

Art. 3º - Estabelecer ainda, que o Fiscal ora designado apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta que está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – As ocorrências que o fiscal julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV – A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo fiscal.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado

Art.5°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Alto Horizonte/GO, 26 de outubro de 2023

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA

ELEN JONY PEREIRA DE SOUSA Secretária Municipal de Governo. Decreto Municipal nº 385/2022 Matricula 50.682. Documento assinado conforme instrução normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:B5318EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
05/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. º 002/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICIPIO DE ALTO HORIZONTE-GO, por meio de seu Secretário, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alto Horizonte-GO e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2022 para provimento de cargos pertencentes ao quadro de pessoal do Município, **CONVOCA** os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, com sede da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte, situada na Av Maracanã, Qd 15 Lt 01, Setor Central, Alto Horizonte-GO, no horário compreendido entre às **08:00h** às **11:00h** e **13:00h** as **17:00h.**

O candidato convocado, que não comparecer no prazo estabelecido, perderar o direito a vaga, convocando-se o próximo na lista de classificados.

Manifestado o interesse na vaga, o candidato terá 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital de convocação, para entregar a documentação relacionada no Anexo ll.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do Anexo ll. O não comparecimento nos termos acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES MÉDICOS

O candidato deverá comparecer com exames que comprovem saúde física e mental para aptidão no cargo, atestado por um Médico do Trabalho conforme a seguir:

ITENS	TODOS OS CARGOS
01	Eletrocardiograma
02	Hemograma/Urina /Glicemia
03	Raio x de tórax

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

1. A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de decreto.

DA POSSE

1. Cumpridas as exigências, o candidato será contatado pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas para ser empossado e receber instruções sobre o local de trabalho para o qual será designado.

2. Da data da posse, o candidato terá 10 (dez) dias corridos, para apresentar-se no seu local de trabalho, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente a sua apresentação, que será atestada pelo Secretário Municipal e/ou Diretor da repartição à qual ficará subordinado.

Alto Horizonte-GO, 31 de outubro de 2023.

GILVAN CONCEIÇÃO
Secretário(a)

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2022
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA URBANA

N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DN	NOTA	COLOCAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
19009	MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA	02/11/1972	5,0	50°	CADASTRO RESERVA
18993	NEUZA PEREIRA BARRETO	12/10/1973	5,0	51°	CADASTRO RESERVA

ANEXO II
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

Comparecer com Cópia e Original:
Documento oficial de identidade - RG;
Comprovante de cadastro de pessoa física – CPF;
Comprovante de cadastro no PIS/PASEP;
Título de eleitor, e certidão de quitação eleitoral;
Certificado de Reservista (Homem);
Comprovante de residência atualizado;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo para o qual concorre;
Certidão Estadual Civel/Criminal, Certidão Federal Civel/Criminal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Estadual e Certidão Negativa de Débitos Tributários e Divida Ativa Federal
Consulta de Qualificação Cadastral (http://consultacadastral.inss.gov.br);
Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).
.Número de telefone (anotar nos documentos).

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder. E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 002/2022) da Prefeitura Municipal de Alto Horizonte – GO, CONFIRMO O INTERESSE de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável. E, por ser verdade, firmo a presente declaração.
Alto Horizonte, _____/_____/_____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu,_____ ,Inscrito no CI-RG n°,_____ , Órgão emissor _____ e CPF/MF n°,_____/_____/_____-_____, brasileiro (a), Estado Civil _____, Maior, capaz, Profissão_____ residente e domiciliado (a) no _____, Município de _____.

DECLARO, para os devidos fins que até a data presente os **BENS E DIREITOS** patrimoniais gravados em meu nome, do meu conjugue e de meus dependentes são os seguintes:

Itens	Discriminação bens e direitos	Situação em 2023

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÂO.

Alto Horizonte, _____ de _____de 20____.

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____
CARGO: _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

Eu_____, Estado Civil: _____, RG nº_____, órgão emissor: _____, CPF nº_____, declaro para os devidos fins e efeitos:
( ) Não exerço em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.
( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____ Órgão: _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).
b) _____
Órgão:_____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___ horas, com uma carga horária semanal de _____ horas (anexar comprovante).

DECLARO, finalmente, sob minha responsabilidade pessoal, civil, administrativa e penal, na conformidade da Lei Federal nº 7.115/83 e no art. 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras e que conheço a vedação constitucional à acumulação de cargos públicos e suas exceções.

Alto Horizonte, _____, de _____ de 2023.
_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:65541139

SEMMA
PORTARIA Nº 43, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 43, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Fica concedido ao servidor **APARICIO RIBEIRO DA SILVA,** mat. 51363, ocupante do cargo de **VIGIA** à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pagamento de adicional de periculosidade de 20%, conforme analisado no processo 23505/2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte-GO, 01 de novembro de 2023.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Matrícula 51040. Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:6964B3CB

SEMMA
PORTARIA Nº 44, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 44, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o pagamento de adicional de periculosidade ao servidor público municipal.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Alto Horizonte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:

Fica concedido ao servidor **DIVINO DOS REIS OLIVEIRA DA SILVA,** mat. 3114, ocupante do cargo de **VIGIA** à disposição da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o pagamento de adicional de periculosidade de 20%, conforme analisado no processo 23642/2023.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Horizonte-GO, 01 de novembro de 2023.

SILAS FERNANDES DOURADO
Secretário Municipal de Meio Ambiente,

Matrícula **51040.** Documento assinado conforme Instrução Normativa, de 13 de setembro de 2021 – IN 03-001.

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:D08672D6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 153/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 153/2023
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios de geolocalização, telemetria e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Assistência Social e Conselho Tutelar, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/10/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 80.099,72.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Peças:
08.244.125.2.056.3.3.90.30 – Ficha: 473/Fonte:100
Serviço:
07.13.08.244.0125.2.056 00477 3.3.90.39 – Ficha: 447/Fonte: 100
07.13.08.244.0126.2.060 00495 3.3.90.39 - Ficha: 495/Fonte: 129

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:192969D0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 151/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 151/2023
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios de geolocalização, telemetria e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Saúde, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/10/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 341.778,56.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Serviços:
06.07.10.301.0210.2.028 00413 3.3.90.39 – Ficha: 413/Fonte: 102
06.07.10.302.0210.2.032 00450 3.3.90.39 – Ficha: 450/Fonte:107
06.07.10.301.0210.2.029 00427 3.3.90.39 – Ficha: 427/Fonte:107

Peças:
06.07.10.301.0210.2.028 00411 3.3.90.30 – Ficha: 411/Fonte: 102
06.07.10.301.0210.2.029 00423 3.3.90.30 – Ficha: 423/Fonte:107
06.07.10.302.0210.2.032 00447 3.3.90.30 – Ficha: 447/Fonte:107

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:43008160

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: AILSON BORGES SANTANA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do valor estimado do Contrato nº 002/2023, firmado através do Credenciamento nº 001/2023, modalidade inexigibilidade - cujo o objeto é a contratação de pessoa para prestar serviço de SOCORRISTA HABILITADO, em regime de plantão 12 (doze) horas, para melhor adequação às finalidades de interesse público. .

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/11/2023 a 31/12/2023.

VALOR DO REEQUILÍBRIO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.07.10301.0210.2-032.3.3.90.34.00.00 fonte 1.02 ficha 448
DATA ASSINATURA: 01/11/2023

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:01F2D26C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 154/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 154/2023
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente certame o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de

produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios de geolocalização, telemetria e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota da Prefeitura e Secretarias Municipais do Município de Alto Paraíso de Goiás, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 01/11/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 629.462,53
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Peças:
04.122.52.2.003.3.3.90.30 – Ficha: 23/Fonte:100/Subelemento:39
04.122.52.2.002.3.3.90.30 – Ficha: 044/Fonte:100/Subelemento:39
15.451.501.2.079.3.3.090.30 – Ficha: 270 / Fonte: 100/ Subelemento 39
20.608.643.2.015.3.3.90.30 – Ficha: 326 / Fonte: 100/ Subelemento 39
08.243.0122.2.053 3.3.90.30 – Ficha:087/Fonte:100/Subelemento:19

Serviços:
04.122.52.2.003.3.3.90.39 – Ficha: 025/Fonte: 100/ Subelemento 19
04.122.52.2.004.3.3.90.39 - Ficha: 047/Fonte: 100/ Subelemento: 19
15.451.501.2.079.3.3.90.39 – Ficha:273/Fonte:100/Subelemento:19
20.608.643.2.015.3.3.90.39 – Ficha:329/Fonte:100/Subelemento:19
08.243.0122.2.053 3.3.90.39 – Ficha:090/Fonte:100/Subelemento:19

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:42BDB91A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 152/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 152/2023
(Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93)

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/03/93 e suas alterações posteriores
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento eletrônico, com utilização de cartões de pagamento com disponibilização de software de gerenciamento de frota e administração de despesas para aquisição de produtos e/ou serviços para manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, higienização, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças, acessórios de geolocalização, telemetria e demais insumos necessários a manutenção de veículos e maquinários pertencentes à frota do Fundo Municipal de Educação, bem como dos demais veículos à ela incorporados durante a vigência do contrato.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 16/10/2023 a 31/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 400.130,52.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Serviço:
10.18.12.361.0403.2.021 - 3.3.90.39 – Ficha:631 Fonte:1.15 Subelemento:19
Peças:
10.18.12.361.0403.2.021 - 3.3.90.30 – Ficha: 628 Fonte:1.15 Subelemento:39

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:65FD330A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº224

PORTARIA Nº 224/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público **Municipal Nelson Freitas Nogueira**, Portador do CPF sob o nº ***.***.**544.291-91**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado na secretaria de transporte, empreendeu viagem para os dias 31/10 e 01 de novembro de 2023, no veículo VW 26.280, para Jandaia – GO buscar calcário.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias normais, a quantia de R$180,00 (cento e oitenta reais), conforme autoriza o item 2.1 do Art. 1º do Decreto n.º 358, de 04 de julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:7F6B17DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº 225

PORTARIA Nº 225/23 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 31 de outubro de 2023, no veículo Voyage- Placa RBK2B43, a Cidade de Lagoa Santa – GO, buscar professoras em curso.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (trezentos e noventa reais), conforme autoriza o item 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

EVANDRO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Evandro de Souza
Código Identificador:E132017E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 354

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 354

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 05 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos para fazer a prova do ENEM.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 80,00 (Oitenta reais), conforme autoriza o item 1.3 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:2095B540

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 353

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 353

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS DA SILVA,** Portador do CPF sob o nº054.316.496-98, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 01 de Novembro de 2023, no veículo Ônibus SDC-2F53 a cidade de Rio Verde- Goiás, levar alunos na faculdade.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de Novembro de 2023.

VANEA MARTINS DE CARVALHO
Secretária de Educação

Publicado por:
Vanea Martins de Carvalho
Código Identificador:52976E07

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº044/2023-FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.333/21**)**
PROCESSO: N°17815/2023
EMPENHO N°90869/2023. CNPJ: 01.543.032/0001-04
EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
VALOR: R$ 152,38
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE- GOIÁS.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:97D01BE3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº044/2023-FMAS

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a*** **R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil reais e trinta e três centavos)*, no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL NO QUESITO DOAÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, COM ÔNUS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Municipal Promoção e Assistência Social, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecimento de energia, para atender as famílias carentes do município, com ônus para Secretaria de Promoção de Assistência Social, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, 23 de outubro de 2023.

PATRICIA GARCIA DE QUEIROZ
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:FF47CC9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2023-PREF

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17813/2023
EMPENHO N°90842/2023. CNPJ: 04.934.419/0001-71
G S MADEIRA LTDA-ME VALOR: R$ 460,00
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 5 METROS, COM BITOLA DE 15 A 20 A SER COLOCADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GOIÁS.

Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:2910BEC2

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2023-PREF

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 485/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17813/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, Dispensa de Licitação para aquisição de poste de eucalipto tratado 5 metros, com bitola de 15 a 20 a ser colocado no Cemitério Municipal, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa. A empresa vencedora foi a **G. S. MADEIRAS LTDA-ME** inscrita na **CNPJ: 04.934.419/0001-71,** situada na **Av Belmiro Nogueira da Silva, 1010, Centro, CEP: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce- Goiás,** no valor de **R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 20 de outubro de 2023.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Membro da CPL

KAROLINA RODRIGUES DOS REIS
Membro da CPL

DANIELA BARBOSA FERREIRA SANTOS
Membro da CPL

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:700B66A8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDEF FUNDEB
AVISO DE INTENÇAO A ADESÃO À REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação de Aragarças/GO, torna público o interesse em aderir à ATA de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 15/2022, da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP, para contratação de empresa especializada no fornecimento mochilas e estojos escolares, a fim de, atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, deste município Aragarças/GO. Informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

GISELY VIEIRA TORRES –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5A63D769

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 457/2023

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): CTC OPERADORA DE SERVICOS DE HOTELARIA LTDA.
CNPJ: 11.164.946/0001-00.
Valor Total: 27.270,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OFICINA DE LAZER E CULTURA COM O PÚBLICO ALVO DOS IDOSOS, EM PROL DE ATENDER OS OBJETIVOS DO SCFV – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO, NO PERIODO DE 20 A 23 NOVEMBRO DE 2023.
Vigência: 01/11/2023 à 01/12/2023.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GISELY VIEIRA TORRES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Luciano Carvalho da Silva
Código Identificador:5D3A92B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2023

Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68

Contratado: 52.516.585 ANA PAULA HELRIGHEL CARDOSO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 52.516.585/0001-09, situada na Rodovia GO 060, KM 280, SN, Zona Rural, Arenópolis-Go, neste ato representada por sua representante legal a Sra. ANA PAULA HELRIGHEL CARDOSO, brasileira, CPF 024.647.461-00, RG 19578130 SSP-MT.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de limpeza do lixão e escavação de vala no aterro, atendendo a necessidades do Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 24, inciso II e o art. 22, parágrafo primeiro da LOAS lei nº 12.435 de 2011

Valor: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula primeira, o valor Total de R$ 16.990,60 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais e sessenta centavos), O pagamento será efetuado após a apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is), conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento do objeto e da competente liquidação da despesa.

Prazo de vigência: 30/10/2023 a 30/11/2023
Dotações: O custeio do presente CONTRATO correrá por conta da dotação: 22 05 15 452 2004 2.023 3.3.90.39.00 FICHA 0277 FONTE 100
Data da assinatura: 30/10/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), aos 30 de outubro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:609FCC49

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preço nº 05/2023. Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go. Vencedor: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.920.986/0001-68. Valor da licitação: R$ 270.850,09 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos). Inteiro Teor em https://arenopolis.go.gov.br/licitacao.

Arenópolis-Go, 01 de novembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:1C3A80DF

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO REFERENTE AO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB Nº 05/2023

1. Abertura do Certame

Às 14:15 horas do dia 31 de outubro de 2023 na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, sito à Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto número 002/2023 LICITAÇÃO de 02/01/2023, sob a presidência do(a) Sr.(a) HUGO MOREIRA DOS SANTOS e na presença dos membros CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS e DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA, para realizar o julgamento da licitação supra citada, tendo por objeto a Contratação de empresa para a **contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go**.

2. Credenciamento

Foram credenciadas para o presente certame e apresentaram tempestivamente os envelopes contendo a documentação e propostas, as seguintes empresas:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
ORIUM CONSTRUTORA LTDA	S	42.920.986/0001-68	CLEBER CANDIDO FERREIRA	011.164.501-86

3. Habilitação

Passa-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação referente a fase de habilitação, bem como, análise das mesmas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes. Após minuciosa verificação, o(a) presidente da comissão considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
ORIUM CONSTRUTORA LTDA	42.920.986/0001-68	Aprovado	

4. Abertura de Propostas

O(a) Presidente iniciou abertura dos envelopes das propostas e análise das mesmas, onde chegou a seguinte conclusão:

CNPJ	PROPONENTE	PROPOSTA	CLASS.
42.920.986/0001-68	ORIUM CONSTRUTORA LTDA	R$ 270.850,09 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)	VENCEDORA

5. Recursos

Perguntados sobre a interposição de recursos nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Encerramento

Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente da CPL encerrou o certame, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo(a) Presidente, Membros da CPL e pelos licitantes que o quiseram.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CASSIELLA LÁZARA DOS SANTOS
Membro

DINAZIR RIBEIRO DE SOUSA
Membro

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:C49A6488

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023

Processo de Contratação por meio de Tomada de Preço nº 05/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, devidamente inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.007.914/0001-84, devidamente representado pelo Prefeito, Sr. DELMIRO DE OLIVEIRA CANO, brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF sob o nº 322.649.681-68.

Contratada: ORIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.920.986/0001-68, localizado na Rua Rebouças, SN, Quadra 09, Lote 08, sala 03, CEP: 76.270-000, Vila Guanabara, Jussara-Go neste ato representado pelo Sr. CLEBER CANDIDO FERREIRA, na

função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 011.164.501-86.

Objeto: contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go.

Fundamento legal: normas disciplinares das Leis nº. 10.520/2002 e 8.666/93.

Valor: O valor do contrato é de R$ 270.850,09 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos).

Dotação: A despesa do presente contrato correrá por conta das Dotações Orçamentárias: 22 08 26 782 2005 1.005 4.4.90.51.00 FICHA 0273 FONTE 190-024 - 22 08 26 782 2005 1.005 4.4.90.51.00, FONTE 100, 200, 123, 223 FICHA 0273.000 - Convênio: 881561/2018

Prazo de vigência: 01/11/2023 a 31/12/2023.
Data da assinatura: 01/11/2023

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Arenópolis (GO), ao 01 de novembro de 2023.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Presidente Comissão Licitação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:B5C835A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 26/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2023.

A FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 3014 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **Custeio para área da saúde no Município de Arenópolis - GO, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202300010002742.**

, tendo como vencedoras as Empresas: **C.A. HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens:6, 13, 23, perfazendo o valor de **R$ 21.390,00; JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 38.182.923/0001-84, vencedora dos itens:1, 7, 25, perfazendo o valor de **R$ 19.021,6686; MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA -** CNPJ 26.995.529/0001-86, vencedora dos itens:2, 4, 11, 15, 20, 24, perfazendo o valor de **R$ 20.841,85; PANDORA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 38.258.063/0001-15, vencedora dos itens:5, 12, 14, 18, 19, 21, 22, perfazendo o valor de **R$ 20.363,00; PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMESTICOS EIRELLI -** CNPJ 05.159.591/0001-68, vencedora dos itens:3, 8, 9, 10, 16, 17, perfazendo o valor de **R$ 22.484,00;** Totalizando o Valor de **R$ 104.100,5186(cento e quatro mil e cem reais e cinquenta e dois centavos).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/11/2024 e está disponível no site. Maiores informações no endereço AV LEONIDIO DE CASTRO E SILVA, nº 599, CENTRO, ARENOPOLIS, CEP: 76.235-000, Fone: (64) 3667-1341.

ARENOPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

VANUSA DANTAS PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:0BD2A3AC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO CONTRATO PÚBLICO Nº 44/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: MATRIX CONSTRUÇÕES LTDA
CPF/CNPJ: 11.987.065/0001-99
Objeto: CONSTRUÇÃO DE PISO GRANITINA, ESPESSURA DE 8MM, QUANTIDADE DE 888,90 , INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA A SER CONTRUIDO NA ESCOLA BANDEIRANTE.
DATA: 30/10/2023 A 31/12/2023
VALOR: 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Data a assinatura: aos 30 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:9C0FA0A7

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO Nº 04/2023

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: ELSON PANIAGO VILELA FILHO
CPF/CNPJ: 34.710.671/0001-68
Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE TRANSPORTE ESCOLAR DE 71KM/DIA, ROTA G15 VALE DO ARAGUAIA NO TERRITORIO DO MUNICÍPIO DE BALIZA PARA ATENDER O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2023.
DATA: 18/10/2023 A 31/12/2023
VALOR: 9.619,50 (Nove mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos)
Data a assinatura: aos 18 dias do mês de Outubro de 2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CA7DCF33

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 09/2023 CONTRATANTE : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE . CNPJ: 11.328.999/0001-19. CONTRATADO: POLIANY FIGUEIREDO SOUSA CPF/CNPJ: 007.630.881-29 OBJETO: PRESTAÇÃO DE S

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: POLIANY FIGUEIREDO SOUSA
CPF/CNPJ: 007.630.881-29
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENFERMEIRA
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 15000,00(Quinze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

ONDE - SE - LER: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 09/2023 1º TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 23/2023 Nº CONT

LER- SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2023 CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 09/2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CEE1AD46

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023 Nº CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 07/2023 1º TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 58/2023 Nº CONT.

Contratante : Fundo Municipal de Saúde .
CNPJ: 11.328.999/0001-19.
CONTRATADO: LAURITA FERNANDES DE SOUZA
CPF/CNPJ: 327.039.611-20
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TECNICO EM ENFERMAGEM
DATA: 01/05/2023 A 31/12/2023
VALOR: 13000,00(Treze mil reais)
Data a assinatura: aos 20 dias do mês de Outubro de 2023

ONDE - SE - LER: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 58/2023 CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 07/2023 1º TERMO ADITIVO O CONTRATO Nº 58/2023 Nº CONT.

LER- SE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2023 CONTRATUAL DO ADITIVO Nº 007/2023

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:0BBCFC8E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO	
	PROCESSO SELETIVO
OBJETO	RESCISÃO PROCESSO SELETIVO, de nº 349/2022, celebrados entre Município de Buriti de Goiás e a pessoa física**, EDUARDO JOSE DA SILVA**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**.
TERMINO DA RESCISÃO	01-11-2023
CONTRATANTE	**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
VALOR DA RESCISÃO	**R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)**
NÚMERO DA RESCISÃO	021/2023
DATA DA RESCISÃO	01-11-2023

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás no dia 01-11-2023.

Buriti de Goiás/GO, ao 01 dia do mês de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:79B8C74E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 00048/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 00048/2023 DE 01 DE novembro de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo n° 5458/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso XVII do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" ISAC JOSE DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, no valor total de R$ 16.974,00(dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais), a Secretaria Municipal de Saúde deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 01 (um) de novembro de 2023.

ANNA CARLA BATISTA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:53384EBB

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

AVISO
Processo nº 5801/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PNEUS RECAPAGENS, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	16	SERV.	RECAPE 295/80R22,5 VT100
	10	SERV.	RECAPE 275/80R22,5 VT100
	10	SERV.	RECAPE 1000X20VL 10L
	06	SERV.	RECAPE 14.9-28 CVBR QUENTE
	04	SERV.	RECAPE 18.4-28 CVBR QUENTE
	06	SERV.	RECAPE 1400-24 CVBR VIPAL QUENTE

Cachoeira de Goiás, 01 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:B6FF848E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0022/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0022/2023 DE 01 DE NOVEMBRO de 2023

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 5461/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na

alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" ISAC JOSE DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, no valor total de R$ 16.974,00(dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais),a Secretaria Municipal de Assistência Social deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 01(um) de novembro de 2023.

JÁFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Secretária Mul. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A2E124BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial
(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás – GO, designado pelo Decreto Municipal Nº 016/2021 pela sua Comissão de Pregão, torna público os **PREGÕES PRESENCIAIS**, **conforme discriminados abaixo:**

PP ART	OBJETO DA LICITAÇÃO	PROC.	DATA	TIPO
016/2023	Contratação de empresa especializada no fornecimento de prestação de serviços de ornamentação e decoração destinados a manutenção das secretarias de Turismo, Assistência Social , Educação e Saúde para o período de 12 meses no Municípiode Cachoeira de Goiás – GO.	**05876/2023**	**22/11/2023 08:00 hrs**	**Menor Preço por item**

O Edital estará disponível no site: http://www.cachoeiradegoias.go.gov.br/ Informações: Fone/fax: **Rua Cel. Seabra Guimarães Centro – Cachoeira de Goiás - GO– Fone/fax:** (64) 98482-1176**.**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CACHOEIRA DE GOIÁS - GO , 01 dias do mês de Novembro de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Pregroeiro

Publicado por:
Natália Pereira da Silva Cardoso
Código Identificador:64CA2A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 0026/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 0026/2023 DE 01 DE NOVEMBRO de 2023

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta de aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;
Considerando a apuração, mediante o processo n° 5459/2023, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;
Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a empresa:" ISAC JOSE DE CARVALHO CNPJ: 15.470.174/0001-95", para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, no valor total de R$ 16.974,00(dezesseis mil novecentos e setenta e quatro reais), a Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

A Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO , 01(um) de novembro de 2023.

BARBARA DANIELLA PAULO DE LIMA
Secretária Mul. de Educação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:0C83382C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.099/2023 DE, 27 DE OUTUBRO DE 2023.
"CONCEDE ADIANTAMENTO DE 70% DO 13º TERCEIRO SALÁRIO, AOS SERVIDORES PÚBLIC0 MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando a Lei 1.386/2022 de 09/02/2022 que dispõe sobre o adiantamento do décimo terceiro salário dos servidores públicos;
Considerando que o adiantamento equivalente a 70 (setenta por cento) do décimo terceiro salário, que será pago no mês de aniversário do servidor, independentemente de sua prévia manifestação;
Considerando que os 30 (trinta por cento) e os descontos incidentes serão processados no mês de dezembro, com a dedução do respectivo adiantamento.
Considerando que não se aplica aos servidores que fizerem aniversário no mês de dezembro, que receberão o décimo terceiro salário a que fizerem jus em uma única parcela, com o desconto das deduções legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o adiantamento de 70% do 13º terceiro salário aos servidores abaixo relacionados:
ADEMILSON MOREIRA DA COSTA
ALMIRA RODRIGUES DE LISBOA
ANA PAULA DE SIQUEIRA REIS
ANTONIA DE FATIMA SANTANA LIMA
ARIADNA COSTA OLIVEIRA
CLAUDIO DA CRUZ OLIVEIRA
CLEIA GANDARA DE ARAUJO

CREUZENIR PEREIRA DA CRUZ
DAIANY MACHADO BRAGA SOARES
DALVA BARBOZA DOS SANTOS PRADO
DIANA CLESSIA VIEIRA BELCHIOR
DIVA RODRIGUES COSTA
DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
ELIVANIA FERREIRA DOS SANTOS
ELIZAFAN NASCIMENTO DE SOUZA
ERICA REGINA CEZARIO DOS REIS
EVA BENTO DE SOUZA
EVA GONCALVES DA SILVA BISPO
FABIO BARRETO DAMASCENA
FRANCISCO GOMES FERREIRA
GEMINIANA FERREIRA CARDOSO BELTRAO

HECTOR SALAZAR PRUDENCIO
IGOR RAMIRO ARAUJO CAMELO
IOLANDA RODRIGUES PEREIRA
JACIEL FRANCISCO MACHADO
JARIMARIA MOREIRA DA ROCHA GOMES
JERONEZIA SOARES MARQUES
JISELIA DA SILVA BRAGA
JOAO MARINHO NETO
JOAQUIM FERREIRA DAMASCENA
JOAQUIM SERAFIM DOS REIS
KARINNA COSTA E SILVA
LORRANE VIEIRA BARBOSA DA SILVA
LUANA APARECIDA GONTIJO DA SILVA
LUCILENE ALVES MAGALHAES DA ROCHA
LUDMILLA DAYANE MOREIRA DE SOUSA
MADALENA SERAFIM DA CUNHA AMARAL

MARIA DA CONCEICAO BATISTA ALVES
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GUIMARÃES
MARIA DE FATIMA DE SOUZA
MARIA ROSA DE JESUS
MARIA VALDENICE DA SILVA TORRES
MARIONEZINA PEREIRA DOS SANTOS
MARIZANIA DIAS DOS SANTOS
MYRIAN FERREIRA GONÇALVES
NICLEANE PEREIRA GONCALVES
PAULO SERGIO TAVARES
RAQUEL ROSA DE MOURA
ROSANA COSTA DE SOUZA
SUELI ALVES DOS SANTOS
SUYANE FELIX DA SILVA
UENE XAVIER DE ALMEIDA
VALDETE DE ASSUNCAO SOUZA
VALDETE MARIA COSTA MARQUES
VALDETE VIEIRA COSTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:1368B280

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.100/2023 30 DE OUTUBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 061/2017 de 11 de janeiro de 2017.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de **Assessor Especial I**, quando em viagem a cidade de Anápolis-GO, com a finalidade de buscar trator doado para o município de Campos Belos GO.
Art. 2º - Conceder 01 (uma) diária no valor de 200,00 (Duzentos) reais. Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem aconteceu no dia 29 a 30 de outubro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5B50847D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.101/2023 31 DE OUTUBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **AURIONE CARVALHO DA SILVA**, portador do CPF de nº: **005.435.291-69**, lotado no PREVCAMPOS no cargo de Tesoureiro, com a finalidade de participar de reunião na CONSULTÂNIAPREV para tratar de assuntos pertinentes ao PREVCAMPOS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada ao servidor acima o valor total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 31 de outubro de 2023 com retorno previsto para o dia 02 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79E58FBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.102/2023 31 DE OUTUBRO DE 2023.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, a Senhora **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal de nº 039/2021 de 04 de janeiro de 2021, etc...

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar viagem a Servidora: **NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER**, portadora do CPF de nº: **011.173.871-78**, lotada no PREVCAMPOS no cargo de Gestora, com a finalidade de participar de reunião na CONSULTÂNIAPREV para tratar de assuntos pertinentes ao PREVCAMPOS, em Goiânia-Go.

Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada. Autorizando o Fundo de Previdência o pagamento da Portaria supracitada a servidora acima o valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 3º - A viagem será realizada no dia 31 de outubro de 2023 com retorno previsto para o dia 02 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala da Gestora do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Munícipio de Campos Belos - PREVCAMPOS, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

NEURA MÁRCIA DA COSTA XAVIER
Gestora do PREVCAMPOS

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF3E8776

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.103/2023. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ANTONIO CARLOS MODESTO COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Antônio Carlos Modesto Costa,** matrícula nº 251, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0FED3691

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.104/2023. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CLAUDIO ROBERTO TAVARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **Claudio Roberto Tavares,** matrícula nº 111, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:F728A1E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.105/2023. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, JOSÉ DIVINO FERREIRA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 40%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, ao servidor público municipal, **José Divino Ferreira dos Santos,** matrícula nº 2114, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:270C1306

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.106/2023. DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, VALDENY FRANCISCO D ABADIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
Considerando as disposições do artigo 71, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido adicional de insalubridade de 20%, sobre o vencimento do cargo efetivo de Jardineiro, ao servidor público municipal, **Valdeny Francisco D abadia,** matrícula nº 3002, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 31 de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E586F11F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1.107/2023, DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023. "CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, AMARAL OLIVIERA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Motorista, ao servidor público municipal, **Amaral Oliveira Costa,** matrícula nº 362, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:74CB6519

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.108/2023, DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
"CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MIRO JUNIOR FRANCISCO MACHADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 71 da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido adicional de periculosidade de 30% sobre o vencimento do cargo efetivo de Auxiliar de Eletricista, ao servidor público municipal, **Miro Junior Francisco Machado,** matrícula nº 79, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Obras.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023, revogando as disposições em contrários.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3001523B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.109/2023, DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ROBSON AIRES DE MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que o servidor público municipal o Sr. Robson Aires de Moraes, ocupante do cargo de Enfermeiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:C7E96D4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1.110/2023, DE, 31 DE OUTUBRO DE 2023.
"CERTIFICA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ARIADNA COSTA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

Considerando as disposições do artigo 70, da Lei Municipal nº 437/90 de 5 de dezembro de 1990, alterado pela Lei Municipal nº 1.060/2011, de 22 de março de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Certificar que a servidora pública municipal a Srª. Ariadna Costa Oliveira, ocupante do cargo de Enfermeiro, possui 02 (dois) adicional por tempo de serviço, no percentual de 5% cada.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de outubro de 2023.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:5FFB25CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 014/2023

A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, no dia 20/11/2023, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEÍCULO 0 KM, RECURSO DE ORIGEM PARLAMENTAR DA UNIÃO, POR MEIO DE EMENDA INDIVIDUAL Nº 19600010 ATRAVÉS DO MS, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA Nº 10.301.5019.8581, PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos p Da Silva
Código Identificador:107DECEC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO

A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA torna público que foi efetuado aditivo de prazo do contrato nº 116/2022, do processo de Inexigibilidade, para Contratação de assinatura de biblioteca virtual para atender a biblioteca da instituição, com acesso a mais de sete mil títulos de livros disponível em plataforma online, visando atender as necessidades dos discentes da FESG/UNICERRADO por mais 12 (doze) meses, para o período 26 de outubro de 2023 a 26 de outubro de 2024, tendo como contratada a empresa MINHA BIBLIOTECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.183.749/0001-63

Goiatuba, 25 de outubro de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO -
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:7FFB6F63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº299/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: UENIA APARECIDA RIBEIRO NETO

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Início: 01/11/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:3136B572

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº300/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: BERCHOLINA MARIA DA SILVA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Início: 01/11/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:CEC45019

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº301/2023

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HELIDA FERREIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: O CREDENCIADO deverá prestar os serviços profissionais de saúde de **TECNICA(O) DE ENFERMAGEM** preços preestabelecidos no edital e neste Termo, estimando-se mensalmente a realização de plantões de 12 horas, no Hospital Municipal de Goiatuba Goiás.
.

VALOR/VENCIMENTO: R$ 7.200,00(sete mil e duzentos reais)

Início: 01/11/2023
Término: 31/12/2023

PRAZO/PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de novembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE GOIATUBA
CNPJ: 01.814.099/0001-28

Publicado por:
Solange de Lourdes da Silva Guimarães
Código Identificador:7477F7D9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 185/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório referente a contratação de empresa para aquisição, instalação de antenas de TV para nova ala do Hospital Municipal de Goiatuba, conforme solicitado no processo nº 2023010617.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite R$ 57.208,33 (cinquenta mil sete duzentos e oito reais e trinta três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa: **REIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA -ME CNPJ:** , apresentaram propostas com o menor valor.
CONSIDERANDO que os itens já estavam com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da **REIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA CNPJ: ,** no valor de R$ 2.957,40 (dois mil novecentos cinquenta sete reais e quarenta centavos.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba-GO, 30 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:6AA0F10E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD Nº 064/2023

RESOLVE:

AUTORIZAR despesas com concessão de auxílio para tratamento fora do domicílio – TFD em Municípios Goianos e de outros Estados, aos pacientes portadores de doenças não tratáveis de média e alta complexidade, conforme Manual do Tratamento Fora de Domicílio, Portaria/SAS nº 055/99, Decreto nº 13.675/17, Portaria nº 142/2021 e demais legislação correlata.
As despesas decorrentes na concessão do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD correrão por conta da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Segue abaixo relação do paciente beneficiário do auxílio para o tratamento fora do domicílio – TFD:

APARECIDA DOS REIS DE ALMEIDA – Valor R$ 300,00
CLAUDIA PATRICIA ROSA DE BARROS – Valor R$ 300,00
LOURIVAL LUIZ DE FRANÇA – Valor R$ 350,00

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, Estado de Goiás, 01 de novembro - de 2023

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:545892E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA Nº 186/2023

Declara dispensável a realização de procedimento licitatório, referente a Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Goiatuba conforme solicitado no processo nº 2023030857.

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso VIII da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.
CONSIDERANDO que a empresa**: GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA CNPJ: 23.154.149/0001-20,** apresentou proposta com o menor valor.
.

DECLARA:

Art. 1º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GRAFICA LIDER GOIATUBA LTDA CNPJ: 23.154.149/0001-20** com endereço na Av. Presidente Vargas nº 31, Vila Esperança, Centro, Goiatuba-Goiás, CEP 75.600-000, nos termos da proposta de fornecimento totalizando um valor global de 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais), vencedora do menor preço.

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Goiatuba, 01 de Novembro de 2023

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PATRÍCIA LEMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:2B4EF67D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE CAIXÕES, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES, ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO. A sessão se realizará no dia 16/11/2023 às 14:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 62-99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 01 de novembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:D4FC86BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARANI DE GOIÁS/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE Nº 202100010008671. A sessão se realizará no dia 17/11/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 01 de novembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:37373967

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRA COM POTENCIA MINIMA DE 84 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 8.300KG, COM OPERADOR A DISPOSIÇÃO DO MUNICIPIO. A sessão se realizará no dia 16/11/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 01 de novembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:0E1A9270

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O Município de Guarani de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço por item, cujo objeto **é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE Á FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS/GO E SUAS SECRETARIAS. A sessão se realizará no dia 20/11/2023 às 08:30h**, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, Guarani de Goiás/GO. Informações no fone: Telefone/Fax: (62) 99697-8804, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações no site: http://guaranidegoias.go.gov.br ou via e-mail: licitacao@guaranidegoias.go.gov.br.
Guarani de Goiás-GO, 01 de novembro de 2023.

VANUZIA FERREIRA MOREIRA BRANDAO
Pregoeira

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:85102A20

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2023 – FMS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INACIOLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 029/2023 – FMS
Processo Administrativo nº 2023011102
O Fundo Municipal de Saúde de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÂO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, no dia 17 de novembro de 2023, início às 09:00 horas (horário de Brasília), tendo por objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender as necessidades do FMS - Fundo Municipal de Saúde, conforme proposta nº 11474.036000/1220-03 do Ministério da Saúde, tudo de acordo com o anexo I do edital e com os ditames da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Por meio do Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. O Edital e maiores informações, poderão ser obtidos pelo site ou na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou ainda pelo telefone (64) 99966-2425, licitacao@inaciolandia.go.gov.br.
INACIOLÂNDIA-GO, 01/NOVEMBRO/2023.

REGIANE FRANCELINA FERRREIRA
Presidente da CPL

EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Gouveia Dos Santos
Código Identificador:FDEAF9B2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE TERMOS DE APOSTILAMENTO.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 712/2023 AO CONTRATO Nº 479/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: DORIS DAY DE MELO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00.
Ficha: 373 **Fonte:** 107.097 **Data do Aditivo:** 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 720/2023 AO CONTRATO Nº 368/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ISABELLY SILVA SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 667/2023 AO CONTRATO Nº 465/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NADILA KENDULLY SALES ANDRADE.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.522,73 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 724/2023 AO CONTRATO Nº 070/2020.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: JOSÉ ANTÔNIO DE CASTILHO FILHO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 193,20 (cento e noventa e três reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 721/2023 AO CONTRATO Nº 476/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: IULLI LANUCC RIBEIRO MAIA COUTO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 786/2023 AO CONTRATO Nº 536/2022.

Processo Administrativo nº 2693/2022.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MYLLENA PEREIRA LOURENÇO TELES.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 3.295,45 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 666/2023 AO CONTRATO Nº 483/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MILLENE MACIEL DE OLIVEIRA SANTOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.318,18 (um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 759/2023 AO CONTRATO Nº 440/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MANOELA MARTINS RIBEIRO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 788/2023 AO CONTRATO Nº 147/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NATANARA MORHANA MARTINS COSTA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 661/2023 AO CONTRATO Nº 450/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JULLY RANIELE FERNANDES OLIVEIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA PLANTONISTA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 373,86 (trezentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 662/2023 AO CONTRATO Nº 448/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: KÁTIA COELHO CAVALCANTE.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.773,86 (um mil, setecentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 719/2023 AO CONTRATO Nº 162/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: IANA FERREIRA SANTANA.

Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 2.636,36 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 686/2023 AO CONTRATO Nº 370/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: SANDILA GABRIELA BARBOSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 17.577,27 (dezessete mil, quinhentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 715/2023 AO CONTRATO Nº 238/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ELYSSANDRA CRISTINA MARQUES DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 668/2023 AO CONTRATO Nº 451/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NAIANE MIRANDA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 2.027,27 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 763/2023 AO CONTRATO Nº 146/2023.

Processo Administrativo nº 487/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA VERINALDA DOS SANTOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 725/2023 AO CONTRATO Nº 067/2019.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JUCIARA MIGUEL.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 718/2023 AO CONTRATO Nº 484/2019.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: HIONE DOS SANTOS FERREIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil e quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 663/2023 AO CONTRATO Nº 486/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA CLEUDA LOPES DE SOUSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 2.818,18 (dois mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 680/2023 AO CONTRATO Nº 168/2022.

Processo Administrativo nº 420/2022.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: REGINA HERMÍNIO JESUS LIMA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.

Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 685/2023 AO CONTRATO Nº 199/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: AMANDA STHEFANY TORRES CORDEIRO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 686/2023 AO CONTRATO Nº 449/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ANA PAULA LOPES ALMEIDA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 713/2023 AO CONTRATO Nº 371/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: DYLLYA DIAS ARRUDA MORAIS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM/PLANTONISTA, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 2.027,27 (dois mil e vinte e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 787/2023 AO CONTRATO Nº 239/2023.

Processo Administrativo nº 487/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: NAIARA DA SILVA BRITO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 729/2023 AO CONTRATO Nº 247/2018.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: LETÍCIA PEREIRA DE ALMEIDA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 4.090,90 (quatro mil e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 757/2023 AO CONTRATO Nº 342/2020.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: LORRANY RODRIGUES DE LIMA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 670/2023 AO CONTRATO Nº 262/2020.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: SIMONE DE SOUSA OLIVEIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 681/2023 AO CONTRATO Nº 244/2021.

Processo Administrativo nº 2205/2021.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: RONNYCLEY KLAYTON DE MELO BARRETO BRAS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 4.090,90 (quatro mil e noventa reais e noventa centavos).

Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 687/2023 AO CONTRATO Nº 299/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: CARINA BARBOSA DE MELO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 726/2023 AO CONTRATO Nº 290/2020.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JULIANA OLIVEIRA DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 789/2023 AO CONTRATO Nº 298/2023.

Processo Administrativo nº 487/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: RAIANE SOARES DE SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 692/2023 AO CONTRATO Nº 195/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: CLESIA FERREIRA DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 672/2023 AO CONTRATO Nº 714/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: VANESSA ARAÚJO DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 760/2023 AO CONTRATO Nº 167/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA DIVINA ALVES.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 762/2023 AO CONTRATO Nº 423/2021.

Processo Administrativo nº 4093/2021.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA DOS ANJOS CRISPIM BARBOSA DANTAS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.031.3.3.90.36.00.
Ficha: 327 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 691/2023 AO CONTRATO Nº 058/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: CELINA MARIA DOS SANTOS MATOS.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00.
Ficha: 373 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 717/2023 AO CONTRATO Nº 620/2022.
Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: GIRLAINE FRANCIELY DE SOUSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.305.1060.2.037.3.3.90.36.00.
Ficha: 380 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 683/2023 AO CONTRATO Nº 194/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: SEBASTIANA BARBOSA ALVES.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 679/2023 AO CONTRATO Nº 275/2023.

Processo Administrativo nº 487/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: RAQUEL ALVES DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 727/2023 AO CONTRATO Nº 062/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: JULIANA PAULA RIBEIRO ARAÚJO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE ETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 785/2023 AO CONTRATO Nº 231/2020.
Processo Administrativo nº 1874/2020.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MAYSA PEREIRA DE SOUZA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.522,73 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00.
Ficha: 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 714/2023 AO CONTRATO Nº 155/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: ELAINE FERREIRA DA SILVA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00.
Ficha: 373 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 671/2023 AO CONTRATO Nº 441/2023.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: TATIANE DIVINA MESQUITA BARBOSA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 1.522,73 (um mil e quinhentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.043.3.3.90.36.00.
Ficha: 373 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 02/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 722/2023 AO CONTRATO Nº 126/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: IVONILDA RODRIGUES CALVÃO DE MOURA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00.
Ficha: 366 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 06/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 758/2023 AO CONTRATO Nº 063/2021.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: LUANA ALVES DE OLIVEIRA.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 7.613,65 (sete mil, seiscentos e treze reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 761/2023 AO CONTRATO Nº 188/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratada: MARIA DIVINA DA SILVA BRITO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor da diferença salarial mensal: R$ 6.590,90 (seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: 10.01.10.301.1060.2.036.3.3.90.36.00. **Ficha:** 341 **Fonte:** 107.097
Data do Aditivo: 09/10/2023.

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 728/2023 AOS CONTRATOS Nº 072/2019 E Nº 366/2022.

Processo Administrativo nº 5247/2023.
Tipo de licitação: CREDENCIAMENTO.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO.
Contratado: JUVENIL LOURENÇO DIAS FILHO.
Objeto: PAGAMENTO DE PISO SALARIAL REPASSADO PELA UNIÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA, REFERENTE AOS MESES DE MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DO CORRENTE ANO.
Valor das diferenças salariais mensais: R$ 7.454,54 (sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), REFERENTE AO CONTRATO Nº 072/2019 E R$ 4.459,11 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta nove reais e onze centavos), REFERENTE AO CONTRATO Nº 366/2022.
Dotações Orçamentárias: 1º - 10.01.10.301.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 355 **Fonte:** 107.097. **2º -** 10.01.10.302.1060.2.035.3.3.90.36.00. **Ficha:** 366 **Fonte:** 107.097.
Data do Aditivo: 09/10/2023.

Indiara-GO, 01 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:EBA16CFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 806/2023 AO CONTRATO Nº 291/2023 REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5395/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 806/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 291/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA. SIGNATÁRIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **IVANILDES ROSA DE MENDONÇA 47124725100,** inscrita no **CNPJ sob nº 13.390.161/0001-80.** Sediada na Rua Saturno, s/n, quadra 23, lote 09, Vale do Sol, Indiara/GO. **ESPÉCIE:** Termo Aditivo de acréscimo de quantidade. **OBJETO:** Acréscimo de quantidade de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens contratados, para atender o Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DOSU e a Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens – DMER deste município. **MODALIDADE:** Dispensa de licitação nº 022/2023 - Processo Administrativo nº 5395/2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 14.133/2021. **VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 5.985,00 (cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais), sendo que o valor total do contrato primitivo passará de R$ 24.050,00 (vinte e quatro mil e cinquenta reais) para R$ 30.035,00 (trinta mil e trinta e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.26.782.2660.2.024.3.3.90.39.00. **Ficha** 221 – **Fonte** 100. **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2023.

Indiara – Goiás, 01 de Novembro de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:85A2C205

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº059/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº5036/2023

Dispensa Nº 059/2023 – Processo Administrativo nº 5036/2023, conforme Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hidráulicos, para atender as necessidades do Departamento de Obras e Serviços Urbanos (DOSU) do Município de Indiara-GO. Novas propostas/orçamentos podem ser apresentadas até as 17hs:00min, do dia 09/11/2023. O valor estimado para a contratação é de R$ 50.709,25 (cinqüenta mil setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos, de maneira que o Município de Indiara-GO garanta o andamento do processo de contratação. Demais informações no Dpto. De Licitações fone: (64)3547-1283 no site: www.indiara.go.gov.br. Ou no e-mail: licita@indiara.go.gov.br, ou no link: http://gestaopublica.indiara.bsit-br.com.br/portal/dispensation-bidding-transparency.jsf.

INDIARA, Estado de Goiás, ao 01 dia do mês de Novembro do ano de 2023.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Agente de Contratação
Decreto nº124/2023

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:2984C157

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA MUNICIPAL – FGM, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº.: 3.629/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a criação de Função Gratificada Municipal – FGM, nos termos que especifica e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada Função Gratificada Municipal – FGM, a ser atribuída aos servidores público efetivos que desempenharem funções junto à "Casa do Ipamerino", sediada na Capital do Estado de Goiás.
§1º - Os servidores efetivos que forem designados para desempenharem funções junto à respectiva casa, até o limite de 02 (dois), farão jus ao recebimento de gratificação no importe de R$ 1.500,000 (um mil e quinhentos reais).
§2º - O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral anual dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Compete aos servidores designados para desempenharem as funções junto à "Casa do Ipamerino":
I - coordenar a Casa do Ipamerino na capital do Estado, com o objetivo de prestar suporte às pessoas que necessitam de atendimento especial;
II - recepcionar os munícipes que são atendidos via Casa do Ipamerino;
III - zelar pelo bom atendimento aos munícipes que necessitarem de atendimento junto à casa, com urbanidade, respeito e impessoalidade;
IV - executar tarefas e missões que lhe forem determinadas;
V - outras funções ou atividades necessárias para o desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uatila Daniel Pereira
Código Identificador:2542D395

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.: 708, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. Lais Silvestre Silva**, ocupante do cargo em comissão de **Coordenadora,** lotada no **Departamento de Contabilidade,** com registro funcional **nº.: 104.280.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:33E7869A

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 706, DE 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Eliane da Silva,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:202E9D00

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 705, DE 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Thayta Fernanda de Jesus,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:F0D9070D

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 704, DE 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Bruna Fernandes Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Coordenadora**, lotada no **Departamento de Contabilidade.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:066D39B1

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 707, DE 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a **Sra. Adriane Alves Porto,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:E51919D7

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N° 543/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023

EXTRATO DO CONTRATO N° 543/2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo nº 2023022065, PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023,** publica o **Extrato do Contrato 543/2023,** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE COBERTURA DO PÁTIO, COM ÁREA TOTAL DE 227,00 M² (DUZENTOS E VINTE E SETE METROS QUADRADOS), NA UNIDADE ESCOLAR PRÉ ESCOLA MUNICIPAL RAIO DE SOL,** com a seguinte empresa:

- ROBSON R SOUZA ESTRUTURAS METALICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.093.426/0001-09, estabelecida no endereço Av. Jose Mesquita, Qd 01 Lt 12, 75780000, Bairro Santa Catarina, Ipameri-Go, neste ato representada por Robson Rodrigues Souza, portador do CPF nº 77.0.1.23./561--20, no valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

Ipameri-Goiás, 31 de outubro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:42ADBC77

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3750/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3750/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª VIVIANE APARECIDA DA SILVA PAIVA,** matrícula funcional **nº.: 101.418**, ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E IV, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020331.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:854F2C9C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3751/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3751/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA DE LOURDES VAZ JORDÃO,** matrícula funcional **nº.: 101.357**, ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E IV, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020343.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:736AF242

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3752/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3752/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª KATIA MARTINS DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 000.952** ocupante do cargo de Profissional da Educação P.E IV, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2021 a 31/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020325.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4C752B76

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P. Nº: 709, DE 01 de novembro de 2023.

"Dispõe sobre a nomeação de servidor que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado o **Sr. Wanderson Silva dos Santos,** para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Núcleo**, lotado no Departamento de Comunicação**.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-que e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO, ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:5493189B

PREFEITURA MUNICIPAL
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO G.P Nº.: 710, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a exoneração de servidora que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI – GOIÁS, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo e também da Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância ao Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Ipameri-GO,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada, a **Sra. Yasmim Gschliffner Resende**, ocupante do cargo em comissão de **Chefe de Núcleo,** lotada no **Departamento de Comunicação,** com registro funcional **nº.: 104.567.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto GP 294/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI - GO., ao 01 (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gabriela Rosa Fernandes
Código Identificador:83C8C28B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3753/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3753/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ANA PAULA VAZ DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.420** ocupante do cargo de Prof. Habil. III Artes, lotada no

FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2021 a 31/07/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020338.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:01EB4473

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3754/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3754/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º VALDIVINO CARLOS DIAS,** matrícula funcional **nº.: 101.416** ocupante do cargo de Prof. Habil.III Matemática, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020330.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0955324D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3755/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3755/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º ROBERLI PEREIRA DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.391** ocupante do cargo de Professor Nível II-PE II Matemática, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023020118.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CFBE0C24

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3756/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3756/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º LUCAS BATISTA DOS REIS,** matrícula funcional **nº.: 104.396** ocupante do cargo de Professor Nível-PE III Pedagogo, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2022 a 01/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023023895.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:803DA438

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3757/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3757/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, ao servidor, **Sr.:º JOSE EUSTAQUIO RODRIGUES DA CUNHA JUNIOR,** matrícula funcional **nº.: 101.410** ocupante do cargo de Professor PE III, lotado no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021828.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F7B3A054

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3758/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3758/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª LUCIANA MONTEIRO DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.400** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021823.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7F1A8751

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N.° 547/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.° 547/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 008/2023

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.763.606/0001-41; no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 com posteriores alterações, e do que consta do **Processo Administrativo n.º 2023022287**, **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2023**, publica o **Extrato do Contrato N.° 547/2023**, referente a **Aquisição De Maquinário - Pá Carregadeira**. **Conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2023, mediante liberação dos recursos objeto do Convênio MDA 924411/2021** para atender as necessidades de Ipameri com a empresa:
EXTRA MAQUINAS S/A, sediada na Avenida Goiás, n.° 4435, Quadra 14 Lote 0001 SALA A-1, Setor Industrial, CEP 75802-201, Jataí/GO, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.293.041/0007-37, neste ato representado por seu sócio o Sr. PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 66.344.864-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º 346.489.501-78, no valor de **R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais)**.

Ipameri-Goiás, no dia 01 do mês de novembro de 2023.

JÂNIO PACHECO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:D6DEB0A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3759/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3759/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ROSANGELA DE PAULA DE OLIVEIRA,** matrícula funcional **nº.: 101.564** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 30%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2021 a 06/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021830.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:944BEC5A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3760/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3760/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas

a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ZULEIDE APARECIDA JULIÃO BARBOSA,** matrícula funcional **nº.: 101.951** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **11/04/2021 a 10/04/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023022273.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6DE0A202

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3761/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3761/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª VERONY DA SILVA GONÇALVES,** matrícula funcional **nº.: 101.424** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023023413.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal de Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:21311D54

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3762/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3762/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª KELLY ALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 104.393** ocupante do cargo de Professor Nível II PE II Pedagogo, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **02/06/2022 a 01/06/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023022699.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:CAB68730

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3763/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3763/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª LUCINAIDE GONÇALVES DA SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.566** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2022 a 06/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021829.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:A24C3DFD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3764/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3764/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARIA JOSE CELESTINO SILVA,** matrícula funcional **nº.: 101.413** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/08/2022 a 31/07/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021826.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4613B8D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3765/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3765/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª TATIANE MARTINS DOS SANTOS,** matrícula funcional **nº.: 101.563** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2021 a 06/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021818.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C79704DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3766/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3766/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª MARINALVA JOSE DA COSTA,** matrícula funcional **nº.: 101.562** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2022 a 06/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021815.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:5181ACD7

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3767/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3767/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª ZULEICI RAFAEL ROSA RIBEIRO,** matrícula funcional **nº.: 101.570** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no FUNDEB 70%, com período aquisitivo compreendido entre; **01/09/2021 a 31/08/2022,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021816.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:1A98BCD3

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 3768/2023 CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR

PORTARIA Nº.: 3768/2023, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 76, lei 2.808/2011 de 13 de julho de 2011 art. 44 com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias no mês de **dezembro de 2023**, a servidora, **Sr.:ª DANIELA DE OLIVEIRA ARAUJO,** matrícula funcional **nº.: 101.560** ocupante do cargo de Professor PE III, lotada no Depto. de Educação Básica, com período aquisitivo compreendido entre; **07/08/2022 a 06/08/2023,** e informar que seu pagamento referente a essa concessão se dará no mês que a antecede, conforme processo administrativo 2023021813.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Secretário Municipal De Adminstração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:815FE9CD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 245/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. ALDA ZULMIRA FERREIRA BORGES.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 245/2023, firmado **em 07 de junho de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **ALDA ZULMIRA FERREIRA BORGES,** brasileira, portadora da RG nº 1503686 SSP/GO e CPF 336.888.501-49, residente e domiciliada na Rua Rubiataba, quadra 27, lote 05, SN, Conjunto Aguas Claras, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 245/2023, de 07 de junho de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.034,68 (dois mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, para pagamento de comprimento de horas extras, substituição de funcionário afastado por motivo de cunho pessoal, uma vez que necessitou-se do atendimento fora do seu horário de expediente em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.

Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.

Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Representando o Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

ALDA ZULMIRA FERREIRA BORGES
RG nº 1503686 SSP/GO
CPF 336.888.501-49
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A25FA2A7

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 096/2023.

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS e a SRA. JOZILENE DA SILVA FIRMINO.

Por este terceiro termo aditivo ao Contrato nº 096/2023, firmado **em 07 de fevereiro de 2023**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado neste ato, pelo Sr. Prefeito Municipal o Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado na cidade de Iporá-Go, residente e domiciliado neste município, neste ato denominado CONTRATANTE**,** e de outro lado a Sra. **JOZILENE DA SILVA FIRMINO**, brasileira, portadora da RG nº 126722123 SSP/GO e CPF 086.961.157-75, residente e domiciliada na avenida José Gouveia, quadra 11, lote 181, Jardim Monte alto, Iporá-Go, doravante denominado de CONTRATADA.

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 096/2023, de 07 de fevereiro de 2023, e é subordinado às disposições da Lei 8.666/93, especialmente pelo artigo 65, parágrafo § 1ª, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
Cláusula Segunda – A "Cláusula Segunda" do contrato ora aditada fica acrescido em seu valor a quantia de **R$ 2.136,40 (dois mil, cento e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, para pagamento de comprimento de horas extras, substituição de funcionário afastado por motivo de cunho pessoal, uma vez que necessitou-se do atendimento fora do seu horário de expediente em prol de atender o público alvo crianças e adolescente em situação de afastamento, via decisão judicial.
Objetivando a Contratação de prestação de serviços, como foguista (AUXILIAR DE CUIDADORA EDUCADORA RESIDENTE) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
Cláusula Terceira - A fonte de recurso está inclusa nas seguintes dotações orçamentárias:
nº 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 477 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

1.1 - As despesas nos anos subsequentes estarão submetidas à dotação orçamentária própria prevista para atendimento à presente finalidade, a ser consignada na Lei Orçamentária da CONTRATANTE.
Cláusula Quarta – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 27 dias do mês de outubro do ano de 2023.

NACOITAN ARAÚJO LEITE
Prefeito Municipal
Representando o Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

JOZILENE DA SILVA FIRMINO
RG nº 126722123 SSP/GO
CPF 086.961.157-75
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:A87AA0C0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 107/2023, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **37/2023**, processo: **15585/2023**, com objetivo de **"Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento de oxigênio medicinal, com cessão em comodato de cilindros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **20/11/2023 às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 01 de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:921DB2C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 108/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Registro de preços para Aquisição de materiais para iluminação natalina no Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 20 de novembro de 2023, às 14h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Thamara Vieira de Paula
Código Identificador:915A4EF8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 034 TRANSPORTE ESCOLAR SOCORRO

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2023
PREGAÕ ELETRÔNICO Nº 034/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
CNPJ nº. 49.445.230/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

CONTRATADA	N.º DO CONTRATO	VALOR
ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172 CNPJ: 31.030.969/0001-39	FME N°: 034/2023	R$ 20.038,50

Assinatura do contrato 02/10/2023
Vigência dos Contratos: 02/10/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Cátia Soares Madaleno Menezes– Gestor do Fundo Municipal de Educação - FME. Roberto Pereira Lima – Pelo Contratado.

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5DEBEAB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE DISPENSA TRANSPORTE ESCOLAR PROCESSO 084

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – A empresa ROBERTO PEREIRA LIMA 46395954172, inscrita no CNPJ: 31.030.969/0001-39, situada na Rua Ernestino Ferreira de Matos, nº 136, Jardim Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, representado por ROBERTO PEREIRA LIMA, RG nº 2627023 DGPC/GO e CPF: 463.959.541-72, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de transporte escolar;

b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor suficiente para executar os serviços de transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensada a contratação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório e a publicação por três dias para a contratação de prestador de serviços de transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*, aos* ***29*** *dias do mês de* ***setembro*** *do ano de* ***2023.***

CÁTIA SOARES MADALENO MENEZES
Gestora

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:A9AB740F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1132

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **W A AUTO PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **20.962.993/0001-90**, estabelecida na **R ANTONIO PAULINO**, Centro, Nº 756, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer as peças solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção do veículo PRT-7157 da unidade de saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças automotivas para manutenção da frota de veículos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:749B8A59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1133

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa a empresa ***BOGAZ CLINICA MEDICA SOCIEDADE SIMPLES****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***09.375.191/0001-40****, estabelecida na* ***R 14****, nº 2097, Centro, na cidade de jales, Estado de São PAULO, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – a contratação se faz necessária devido a doação ao paciente RUBENS DAVI DE ASSIS DELBONI;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com vacinação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***01*** *dias do mês de* ***Novembro*** *do ano de* ***2023.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6F1D5DC5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 26 / 2023

PORTARIA Nº 26/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de **VIRGÍNIA MESQUITA LEAL E PERES** e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **VIRGÍNIA MESQUITA LEAL E PERES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 591.027.561-53, ocupante do cargo de PROFESSOR II-C, sob a Matrícula n° 378, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$ 7.054,61
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 7.054,61

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 6° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na

mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:E22FA06E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA FMP - 27 / 2023

PORTARIA Nº 27/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

> "Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de DORACI MARIA DA SILVA MORAIS e dá outras providências."

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar n° 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás, c/c o art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de **DORACI MARIA DA SILVA MORAIS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 280.733.711-20, ocupante do cargo de PROFESSOR II-C, sob a Matrícula n° 311, nesta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Salário Base ..... R$7.248,77
TOTAL DA REMUNERAÇÃO..... R$ 7.248,77

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 6° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

III – O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do **FMP**, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

IV – Fica o **FMP** obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 dias do mês de novembro de 2023.

CLAUDIMAR DE SOUZA
Gestor do Fundo Municipal de Previdência
Decreto nº 28/2023

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:2A6D87B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Montes Claros de Goiás-GO, torna público que deseja realizar a Contratação de empresa especializada em manutenção de ultrassom para fornecimento e troca dos seguintes itens:
PLACA AC DC
PLACA DC DC
TRANSDUTOR NOVO
para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o Termo de Referência, que encontra junto ao Núcleo de Licitações e Contratos, a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as 11h00m do dia 08 de novembro de 2023, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço, nos temos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021. Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Agua Branca, CEP: 76.255-000, fone (62) 3370-1122, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 01 de novembro de 2023.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:BE3E620D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EDITAL 001/2023

PROCESSO ELEITORAL PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTIVIDIU DO NORTE – GO GESTÃO: 2025 A 2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no

uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para Eleições Diretas de Diretores nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de Montividiu do Norte, com esteio no Decreto Municipal n° 239, de 26 de setembro de 2022, Resolução nº 01, de 27 de julho de 2022 e art. 14, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO I

DO DIRETOR

Seção I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º. Haverá processo eleitoral para Diretor nas seguintes unidades escolares da educação básica:

I – ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DE BRITO

II – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ADELINO GOMES DE MIRANDA

Art. 2º. A escolha do Diretor para unidade escolar dar-se-á por critérios técnicos e eleição direta com participação da comunidade escolar.

Art. 3º. O interessado em se candidatar para a função de diretor deverá preencher os critérios exigidos nos termos deste Edital.

Art. 4º A seleção de professores para provimento do cargo de diretor das escolas públicas, considerando-se a aptidão para a liderança e as habilidades gerenciais necessárias ao exercício do cargo, será realizada em etapas:

I – 1ª Etapa: constará de inscrição junto à Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Currículo e Proposta de Trabalho.

II – 2ª Etapa: realizar-se-á na Secretaria Municipal de Educação, onde a Comissão Eleitoral deverá selecionar os candidatos, com base nos pré-requisitos apresentados no art. 6º, deste edital, com divulgação dos deferidos ou não;

III – 3ª Etapa: será o processo de eleição de diretor realizado na Unidade Escolar de cada candidato, coordenado pela Comissão Eleitoral com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5° As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Educação do **dia 21 A 23 DE NOVEMBRO das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h**.

Art. 6° Para concorrer ao cargo de Diretor Escolar o candidato deve possuir os seguintes requisitos:

a) Ser ocupante de cargo efetivo do quadro de professores da Educação Básica.

b) Ter no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício ininterruptos até a data da inscrição prestados na escola que pretende dirigir.

c) Ser habilitado em nível de Licenciatura Plena.

d) Possuir disponibilidade para atuar em regime de dedicação integral, com o cumprimento de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a escola em todo o seu funcionamento, nos turnos matutino e vespertino, quando a respectiva escola atender nos dois turnos citados.

Art. 7° Para concorrer à função de diretor das unidades escolares da Rede Municipal o candidato deverá apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

a) Documento pessoal: CPF, cédula de identidade, título eleitoral, comprovante de regularidade eleitoral e comprovante de endereço.

b) Diploma de Licenciatura Plena.

c) Certidão do Departamento de Pessoal da Prefeitura de Montividiu do Norte que comprove a situação funcional do profissional com data de nomeação.

d) Preencher o formulário de inscrição disponível na Secretaria Municipal de Educação.

e) Não serão recebidas inscrições com documentação incompleta.

f) O candidato que não apresentar a sua proposta de trabalho será automaticamente desclassificado.

g) Declaração de próprio punho, assumindo o compromisso de dedicação exclusiva na Unidade Escolar nos turnos matutino e vespertino durante a vigência do mandato.

Art. 8° Apresentar, juntamente com o formulário de inscrição, a Proposta de Trabalho que deverá conter:

a) Objetivos e metas para a melhoria da escola e do ensino;

b) Estratégias para preservação do patrimônio público;

c) Estratégia para a participação da comunidade no cotidiano da escola, acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;

Art. 9° É vedada a participação no processo seletivo o professor que:

a) Tenha sido exonerado, dispensado ou suspenso do exercício da função em decorrência de processo administrativo disciplinar.

b) Esteja respondendo a processo administrativo disciplinar.

c) Esteja sob processo de sindicância;

d) Esteja respondendo a processo criminal.

CAPÍTULO III

DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Art.10 A relação dos candidatos aptos a participarem do processo eleitoral, será divulgada no dia **30 (trinta) de novembro de 2023**, no placar da Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte, na Secretaria Municipal de Educação, no mural da Escola Municipal José Marques de Brito e do Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda e no Portal do site da Prefeitura (https://www.montividiudonorte.go.gov.br/).

Parágrafo Único. Participarão da fase eleitoral todos os candidatos que forem declarados aptos.

CAPÍTULO IV

DA CAMPANHA E PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 11 A campanha e propaganda, na unidade escolar, só serão permitidas após a divulgação dos registros de candidaturas pela Comissão Eleitoral do processo eleitoral e na forma disciplinada neste edital, observadas as diretrizes abaixo dispostas.

Art. 12 Na apresentação da Proposta de Trabalho deverá ser concedida a cada candidato 40 minutos para exposição e debate de sua proposta de trabalho para Comunidade Escolar em dias estabelecidos no cronograma.

Art. 13 É vedado ao candidato:

a) Fazer exposições de faixas e cartazes fora da escola;

b) Distribuir panfletos promocionais e brindes de qualquer espécie com objetivos de propaganda ou aliciamento de votantes;

c) Realizar festas na escola que não estejam previstas no seu calendário;

d) Desempenhar atos que impliquem em oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

e) Aparecer isoladamente nos meios de comunicação ainda que de forma de entrevista jornalística;

f) Utilizar símbolos, frases ou imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo.

g) Caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa envolvida no processo eleitoral;

h) Praticar ações tendentes a influenciar, coagir ou vedar a vontade do eleitor;

Art. 14 Estará afastado do processo o candidato que praticar quaisquer dos atos previstos no art. 13 deste edital.

Parágrafo Único. Caso o candidato possua apelido pelo qual seja conhecido, poderá utilizá-lo para a divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

CAPÍTULO V

DOS VOTANTES

Art. 15 Terão direito de votar na eleição para diretor na unidade escolar: Escola Municipal José Marques de Brito e do Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, apenas os membros da comunidade escolar, vinculados à educação municipal em qualquer de suas etapas e modalidades.

§ 1º Os profissionais do magistério público municipal e demais servidores administrativos e de apoio à educação, que forem lotados em mais de uma unidade escolar, terão direito ao voto em cada uma delas.

§ 2º O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará apenas uma vez.

§ 3º O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu seguimento.

§ 4º Alunos regularmente matriculados, com frequência comprovada que tenham no mínimo 11 (onze) anos de idade, cursando do 4º ao 9ª Ano do Ensino Fundamental;

§ 5º Pai e mãe ou responsável pelos alunos menores de 11 (onze) anos que tenham frequência comprovada.

§ 6º Votarão pai e mãe ou responsável pelos alunos menores de 11 (onze) anos e acima de 11 (onze) anos, cursando do 1º ao 3º ano do Ensino Fundamental.

§ 7º Pai e mãe ou responsável tem direito a um só voto, não importando o número de filhos matriculados na unidade escolar.

Art. 16 No ato da votação, o votante deverá apresentar a mesa receptora um documento com foto (RG ou equivalente).

Art. 17 O voto será dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da Secretaria Municipal de Educação, devidamente assinado pelo presidente da comissão e um mesário.
Parágrafo Único. Os votantes não portadores do RG poderão votar desde que seu nome conste na lista de eleitores aptos de cada Unidade Escolar.
Art. 18 Não é permitido voto por procuração.
Art. 19 O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista poderá votar em uma lista separada.
Art. 20 Poderão permanecer no recinto destinado a mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.
Art. 21 Nenhuma autoridade estranha à mesa poderá intervir sob pretexto algum em seu regular funcionamento, exceto os membros da Comissão Eleitoral.

CAPÍTULO VI
DO LOCAL E DATA DE ELEIÇÃO

Art. 22 A votação será realizada no **dia 13 (treze) de dezembro de 2023**, das 08h00min às 17h00min na Escola Municipal José Marques de Brito e do Centro de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda.

CAPÍTULO VII
ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO ELEITORAL E PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO

Art. 23 A Comissão Eleitoral será constituída por Portaria e terá, dentre outras atribuições:
a) Planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;
b) Divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;
c) Analisar, juntamente com o representante da Secretaria Municipal de Educação, as inscrições dos candidatos deferindo-as ou não;
d) Providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;
e) Credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás.
f) Lavrar e assinar atas de todas as reuniões e decisões em Livro Próprio;
g) Receber os pedidos de impugnação – por escrito – relativos aos candidatos ou ao processo de análise junto a Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do pedido;
Art. 24 Cada mesa será composta por no mínimo três e no máximo cinco membros e dois suplentes, escolhidos pela Comissão Eleitoral entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.
Parágrafo Único. Não podem integrar a mesa os candidatos, seus cônjuges ou qualquer nível de parentesco.
Art. 25 As mesas receptoras, uma vez encerradas a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras para procederem imediatamente à contagem dos votos nos mesmos locais de votação.
§ 1º Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral deverá verificar se há nela indícios de violação e em caso de constatação, o processo eleitoral deverá ser suspenso e o presidente da comissão e seus membros deverão convocar o Secretário Municipal de Educação para se tomar as decisões cabíveis e registrá-lo em livro próprio.
§ 2º Antes da abertura da urna a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os entre os demais, preservando o sigilo.
Art. 26 Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação, se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado no art. 25, parágrafos 1º e 2º.
Art. 27 São nulos os votos que:
a) Registrados em cédulas que não correspondem ao modelo padrão;
b) Indiquem mais de um candidato;
c) Contenham expressões ou qualquer outro tipo de manifestações daquela que exprime o voto.
Art. 28 O quórum eleitoral mínimo de comparecimento para homologação da eleição será de 50% + 1 dos eleitores constantes na lista de aptos a votarem, na somatória geral das categorias homologada pela Comissão Eleitoral da unidade escolar.
§1º Normas para apuração dos votos, obedecendo os seguintes critérios:
a) Segmento: Alunos;
b) Segmento: Profissionais da Educação;
c) Segmento: Pai, Mãe ou Responsável;
§ 2º Somatória dos votos válidos nas categorias:
V(x) = (Alunos + Profissionais da educação + Pai, Mãe ou responsável)
V(x) = Votos válidos pelo candidato
Art. 29 Será eleito o candidato que obtiver a maioria dos votos válidos e o plano de trabalho aprovado conforme preconiza o decreto municipal.
§1º Na ocorrência de empate, será considerado eleito o candidato que:
a) Tiver mais tempo de serviço na Unidade Escolar, que pretende dirigir na rede pública municipal de Montividiu do Norte;
b) Tiver mais tempo de serviço na Rede Pública Municipal de Ensino.
c) Possuir maior titulação;
Art. 30 Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da Comissão Eleitoral da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:
a) Verificar toda a documentação;
b) Decidir sobre eventuais irregularidades;
c) Divulgar o resultado final da votação.
Parágrafo Único. Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do Art. 25 deste Edital.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 31 A comissão Eleitoral encerrará seus trabalhos até 30 (trinta) dias após o encerramento da eleição.
Art. 32 O período da administração do diretor compreende a um mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.
Art. 33 Será atribuída ao professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, na fase de Diretor de Unidade Escolar Municipal, uma remuneração equivalente à 40 (quarenta) horas/aulas do nível que o servidor pertencer sobre o qual será acrescida uma gratificação.
Art. 34 É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização da transmissão do cargo ao eminente diretor empossado em cerimonial.
Art. 35 Ao candidato que se sentir prejudicado ou detectar irregularidades no desenvolvimento do processo eleitoral, será facultado dirigir representação por escrito à Comissão Eleitoral, a qual deverá reunir-se e tomar providências cabíveis imediatamente.
Art. 36 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 37 O Diretor eleito, ao tomar posse, assinará termo de responsabilidade de gestão.
Art. 38 Constituem anexos ao presente edital I – Calendário do Processo Eleitoral;
Art. 39 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três (31/10/2023).

SIRLEY DE ALMEIDA LOPES
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA DA ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE DIRETORES – 2023

EVENTO	DATA
Publicação da Portaria que institui a Comissão Eleitoral	17/11/2023
Publicação do Edital do Processo Eleitoral	18/11/2023
Inscrições dos(as) candidatos(as) para a função de diretor, na S.M.E. com entrega dos documentos e Proposta de Trabalhos	21/11/2023 a 23/11/2023
Reunião com a Comissão para a divulgação, homologação das inscrições e dos sorteios das chapas dos candidatos.	24/11/2023
Divulgação da Lista de Votantes	30/11/2023
Publicação da relação dos candidatos homologados.	30/11/2023
Período de Campanha Eleitoral com apresentação da Proposta de Trabalho para comunidade escolar.	28/11/2023 a 05/12/20123
Reunião dos candidatos e dos componentes das	06/12/2023

mesas receptoras, escrutinadoras e repasse das normativas da eleição e credenciamentos de Fiscais.	
Divulgação com carros de som para comparecimento da comunidade escolar para eleição em nome da comissão	06/12/2023
Eleição e divulgação dos eleitos	13/12/2023

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:F033D1D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº461/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 19/06/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando a contratação de profissional especializado em produção de eventos e empresa de buffet e ornamentação para realização do evento CIR de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 01 de novembro de 2023

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:C1D2E24D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº462/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 01/11/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de pedra marroada (500 toneladas) para serem entregues no município conforme necessidade de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 01 de novembro de 2023

Publicado por:
Nara da Silva Moreira
Código Identificador:454D738A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NAZÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE FUNDEB DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIO
Contratada: **BELCAR CAMINHÕES E MAQUINAS LTDA**
Objeto: É **para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de reposição e prestação de serviços de mão de obra para o veículo marca VW, modelo 8.160-OD, ano/mod. 2022/2023, placa SCN4G51, Chassis 9532M52P4PR045609, em manutenção das atividades da Secretaria de Educação** do Município de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 5.189,59** (cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos)
Vigência: 30/10/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62C3F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2022

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 69/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **JOSE ERINE TAVARES FERREIRA 00135689147**
Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de faturamento, assessoria e assistência nos programas de Saúde, em manutenção da Secretaria Municipal de Saúde de Nazário-GO.
Valor Total: **R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais)**
Vigência: 31/10/2023 à 31/12/2024.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

LAYANE CRISTINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da CPL

Publicado por:
Miguel Moreira da Silva Junior
Código Identificador:62EEF70A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2023

OBJETO: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 086/2023, PROVENIENTE DO CHAMAMENTO PUBLICO 003/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3466/2023 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE COMO MÉDICO GERIATRA PARA PACIENTES DO SUS.
VALOR GLOBAL: R$ 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/11/2023 À 31/12/2023.
CONTRATADO: MARIANA ANGELO MORAIS ABDALLA EIRELI, CNPJ: 41.122.910/0001-24
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS – GO

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL

01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:5F542801

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 377/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 377/2023
Processo Administrativo nº 10822/2023
Interessado: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.
Responsável pela solicitação e contratação: Haroldo Gomes do Prado.
Pregoeiro: José Domingos Pereira Gonçalves.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de ar condicionado do veículo Mobi/Fiat, placa PQR 0458, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.
VALOR MÉDIO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:
R$ 516,67 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DA ENTREGA/ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:
Do dia 06/11/2023 até 08/11/2023

DATA E HORA DA ABERTURA E JULGAMENTO:
08/11/2023 das 08:00h até 14:00h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:
Sim

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:6C44235E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2023

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2023

Processo Administrativo nº 10632/2023.
Contrato nº 078/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada em implantação do ambiente em nuvem, (datacenter) criptografada para atender a Prefeitura de Nerópolis-GO, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
CONTRATADO: DATAUNIQUE TECH LTDA
CNPJ Nº 42.977.999/0001-73
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS-GO**
VALOR TOTAL: **R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, e duzentos reais)**

Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Nerópolis, nesta data.

Nerópolis, 01 de novembro de 2023.

ÉZIO MATHEUS CARNEIRO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcia Josélia Braga
Código Identificador:2BAB8BDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 132/2021

RESCISÃO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2021.
OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2023.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.
CONTRATADO: MARIANA ANGELO MORAIS ABDALLA EIRELI, CNPJ Nº 41.122.910/0001-24

NERÓPOLIS, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rafaella Ramos de Castro
Código Identificador:F02601E6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 257/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 6989/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de manilhas e aduelas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.
Contratada: PRE-FORTE CONST IND E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
VALOR R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:B7A09DF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7499/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção de entulhos no lixão, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Contratada: REINALDO JOSÉ BARBOSA.
VALOR R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

NOVO BRASIL-GO, 31 de outubro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:1E3DF138

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Objeto: PREGÃO PRESENCIALCONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PARA INCLUSÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP.
FORNECEDOR: BARCELOS E BORBA LTDA.
Itens: 2/1, 1/1, 2/2, 2/3, 1/8, 2/11, 2/12, 2/16, 2/17, 2/18, 1/19, 1/20, 2/25, 1/27, 2/27, 1/28, 2/28, 1/29, 1/30, 2/30, 2/31, 2/32, 2/33, 2/34, 2/36, 1/39, 2/40, 1/41, 2/41, 1/42, 2/42, 2/43, 2/44, 1/45, 1/46, 1/47, 1/48, 1/49, 2/49, 1/50, 2/50, 2/51, 1/53, 2/53, 2/54, 2/55, 2/56, 2/57, 2/58, 2/59, 2/60, 2/62, 2/63, 1/64, 2/64, 1/65, 1/67, 1/68, 2/68, 2/69, 2/72, 1/76, 1/82, 1/87, 1/89, 1/91, 1/92, 1/99, 1/102, 1/107, 1/109, 1/111, 1/112, 1/114.
Prazo de Vigência: 09/10/2023 a 09/10/2024.
Modalidade: Pregão Presencial 13/2023-SRP
Valor da Ata de Registro de Preço R$ 186.809,05 (Cento e oitenta e seis mil oitocentos e nove reais e cinco centavos).
Novo Brasil, Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de outubro do ano de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:5264B061

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 7580/2023
Interessado: Município de Novo Brasil-GO
Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de café torrado e moído, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.
Contratada: CIELLE LORENA BORGES 01863059156.
VALOR R$ 54.970,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta reais).
NOVO BRASIL-GO, 01 de novembro de 2023.

MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:56D2AC26

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 316/2023, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 316/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO Á SERVIDORA, QUE ESPECÍFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do processo administrativo autuado sobre nº 10406/2023, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora, a Gratificação de Incentivo Funcional de 15% (quinze por cento) sobre seu vencimento a Servidora **SHEILA ALVES DA COSTA**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO SOCIAL.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:295CE5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO 114

DECRETO Nº 114/2023. DE 30 de outubro de 2023.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado feriado e ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no exercício de 2023:

I – 02 de novembro – quinta-feira – feriado nacional (Dia de Finados).
II – 03 de novembro – sexta-feira – ponto facultativo.

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Perolândia, aos 30 dias do mês de outubro de 2023.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Patricia Freese Assis
Código Identificador:1545CEE8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRENÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023 PARA AQUISIÇÃO DE TELHAS COLONIAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 040/2023

DESPACHO

Trata-se de solicitação para a realização de despesa para aquisição de materiais para reparos no telhado da Sede da Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.

Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelocontrole interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:
Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de quetrata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, DISPENSAR o procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa em favor de MOURÃO MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 37.825.999/0001-18, pelo valor de R$261,08 (duzentos e sessenta e um reais e oito centavos).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pirenópolis, 26 de outubro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:85A75DB5

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2023 PARA AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE EMERGÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO Nº 041/2023

Trata-se de solicitação para aquisição de luminárias de emergência para a Câmara Municipal de Pirenópolis.

Foram juntados os documentos pertinentes e a assessoria jurídica manifestou favorável à solicitação.
Considerando, ainda, manifestação por deferimento pelo controle interno, com certidão da despesa pela contabilidade,

RESOLVO:

Com suporte no artigo 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 9.412/18, que atualizou os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, II, "a", da Lei nº 8.666/93, e conforme dispõe o artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, **DISPENSAR** o procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a aquisição dos materiais descrito no Termo de Referência, para compra feita na empresa REAL ELETROMATERIAIS LTDA, CNPJ 37.649.137/0001-48,em valor fina e global de R$ 744,00 (setecentos e quarenta e quatro reais).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pirenópolis, 01 de novembro de 2023.

NEGMAR FRANCISCO DA TRINDADE
Vereador Presidente

Publicado por:
Freud Figueiredo de Morais
Código Identificador:1C86F5C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 16963/2023

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 16963/2023
O Departamento de Licitações e Contratos, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 035/2023 artigo 40, torna público que realizará **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA** destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Porangatu.
Os órgãos da Administração direta e indireta do Município de Porangatu/GO interessados em participar do referido registro de preços, deverão encaminhar as suas demandas devidamente justificadas em até 8 (oito) dias úteis após esta publicação e apresentar a ETP devidamente preenchida com o quantitativo dos itens a serem adquiridos para posterior consolidação das informações relativas à estimativa individual e total e consumo.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail: *licitacaoporangatu23@gmmail.com.*

Porangatu, 01 de novembro de 2023

ROMILDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Gestor do Órgão Gerenciador

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:6AFAB051

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2022.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
CONTRATADO: TEMA ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original reajustando o valor do Contrato nº 019/2022.
DATA ASSINATURA: 27/10/2023
PROCESSO: 67062/2022

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:A700A534

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2021.
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORANGATU
CONTRATADO: RC TRATORES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência e o valor do Contrato nº 145/2021.
VIGÊNCIA: 16/10/2023 a 15/10/2024
DATA ASSINATURA: 10/10/2023
PROCESSO: 29186/2021

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:D48FDF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORANGATU
CONTRATADA: J P SERVIÇOS ODONTOLOGICOS, MÉDICOS E ASSISTÊNCIA AO DIAGNOPSTICO LTDA
OBJETO: SRP, pelo período de 12 (doze) meses, para a Constituição de Sistema de Registro de Preços (SRP) para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS MÓVEIS. VALOR GLOBAL: R$ 210.912,00 (duzentos e dez mil novecentos e doze reais). Ata firmada em 25 de outubro de 2023, oriundo da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2023.

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:953B124E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 051/2023

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 84991/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JP SERVIÇOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E ASSISTENCIA AO DIAGNOSTICO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS MÓVEIS.
VALOR TOTAL: R$ 210.912,00 (duzentos e dez mil novecentos e doze reais).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADO A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:E9A4FFF2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
DISPENSA DE LICITAÇÕES 137

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 137/2023.
Processo Administrativo nº 4282/2023.
OBJETO: Aquisição de ar condicionado de 18.000 BTUS.
CONTRATADO: RBRUM COMERCIO ELETRONICO LTDA
CNPJ: 30.574.208/0001-85
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação
VALOR TOTAL: R$ 3.899,00 (três mil oitocentos e noventa e nove reais)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 03 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:D0AE3B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
DISPENSA DE CONTRATO 196

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa nº 196/2023.
Processo Administrativo nº 3889/2023.
Contrato n° 89/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia civil para execução de um alambrado na zona rural de Professor Jamil-GO.
CONTRATADO: JMI CONSTRUTORA EIRELI ME
CNPJ: 21.125.868/0001-98
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Administração
VALOR TOTAL: R$ 81.698,60 (oitenta e um mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)
Nos parâmetros da Lei N° 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.

Professor Jamil, 03 de novembro de 2023.

MILENE DIAS SIMÕES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:79542C5B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE SAÚDE
SANTA BARBARA DE GOIAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br, o Procedimento Licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 017/2023
No dia **23/11/2023**, às **09:00 horas**, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP,** julgamento **menor preço por item**, visando a aquisição de MEDICAMENTOS E INSUMOS destinados a manutenção do Hospital Municipal, com recursos oriundos de emenda estadual, PROCESSO 202300010002752.
Maiores informações e Editais poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial https://santabarbara.go.gov.br.

Santa Bárbara de Goiás, 01 de novembro de 2023.

SARAH CAROLINA G. SILVA –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:12E2512C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO 285

DECRETO Nº 285/2023 SANTA FE DE GOIÁS, AO 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal que especifica e da outras providencias".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferido pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a partir desta data, nomeada a Sra. **KATIA FERREIRA DE ASSIS,** para ocupar o cargo de Auxiliar de Inspeção I, lotada no SIF 4027, conforme convenio firmado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

Publique-se e registre.

EDIMILSON ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:75E71CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 901

PORTARIA 901/2023 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **MARLEY RIBEIRO BUENO**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, as referidas férias iniciarão dia 15 de Novembro de 2023 e findarão dia 29 de Novembro de 2023 / as referidas férias iniciarão dia 03 de Janeiro de 2024 e findarão dia 17 de Janeiro de 2024, relativas ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2022 à 31 de Julho de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:38071A37

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
PORTARIA 902

PORTARIA 902/2023 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Concede Férias a Servidor Público Municipal e da outras providencias".

O Secretario Municipal de Administração de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais....

C O N C E D E:

Art. 1º - Concede férias a Sra. **IZILDA CASTRO FERREIRA**, funcionaria pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as referidas férias iniciarão dia 01 de Novembro de 2023 e findarão dia 30 de Novembro de 2023, relativas ao período aquisitivo de 10 de Outubro de 2022 à 09 de Outubro de 2023, de acordo com o Artigo 166 da Lei n° 028/90 (Estatuto Municipal).

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS, ao 01 dia do mês de Novembro de 2023.

VALERIO ANDRE VILELA SILVA
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:CDCCD332

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TP Nº 005-2023 - CONSTRUÇÃO DE CASA DE VELORIO

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 005/2023

A Tomada de Preços edital 005/2023 está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3346-6 6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte, 31 de outubro de 2023.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:5C9E08C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE TP Nº 006-2023 - PAVIMENTAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DA TOMADA DE PREÇOS EDITAL n° 006/2023

A Tomada de Preços edital 006/2023 está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Informações: https://saoluizdonorte.go.gov.br/; Fone: (62) 3346-6469; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

São Luiz do Norte, 31 de outubro de 2023.

JOVENTINO PEREIRA DE SOUZA NETO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Marisia Santana
Código Identificador:870242A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 441/2023 - DISTRATO UNILATERAL
ISABELLA ALVES CIRIACO

"Distrato Unilateral do Contrato Administrativo de Pessoal por Prazo Determinado celebrado no Município de Senador Canedo"

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Senador Canedo, no uso das suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Art. 46 da Lei nº 2.465 de 29 de Julho de 2021.

CONSIDERANDO que o objeto do contrato é a contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, de acordo com as atribuições pertinentes descritas no Anexo I da Lei Municipal nº 1.487 de 6 de Abril de 2010 e no Anexo I da Lei Municipal nº 1.744 de 22 de Outubro de 2013;

CONSIDERANDO que o contrato pode ser rescindido nos casos previstos no art. 11 da Lei Municipal nº 1.230/07;

RESOLVE:

Art. 1º Realizar distrato do contrato administrativo de pessoal por prazo determinado firmado entre o Município de Senador Canedo por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e ISABELLA ALVES CIRIACO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação retroagindo seus efeitos administrativos e fiscais a 28 de Setembro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO DE SENADOR CANEDO

VICTOR ALVES PELLOZO
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Decreto nº 1.171/2022

Publicado por:
Sueidy Palmeira Das Neves Leal
Código Identificador:553FE63F

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
APOSTILAMENTO

EXTRATO

Contrato nº: 20.06.06.001/2022, Processo nº: 1000012334/2023, Termo de Apostilamento nº: 074/2023, firmado entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FMEC** e a empresa **TECALL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº: 24.944.578/0001-64; referente a c**ontratação de Empresa de Engenharia para Construção da Escola Municipal Santa Edwiges – Rua JC-38 esquina com Dom Luciano Mendes de Almeida – APM 3 – Residencial Santa Edwiges, Senador Canedo/Goiás**, conforme especificações constantes do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº: 005/2022, originados pelo processo administrativo nº: 1000008177/2022; Valor Total Reajustado: R$ 1.387.503,03 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e três reais e três centavos); Dotação Orçamentária: As despesas com a presente contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **01.20.01.12.361.5001.1018.44.90.51 – Fonte: 190 - Ficha 670 - FMEC** .

Município de Senador Canedo, Estado de Goiás, em 04 de maio de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura – FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1.171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Paulo Henrique Campos Mariano
Código Identificador:C796AC2B

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
RETIFICAÇAO DE CONTRATO

EXTRATO
RETIFICAÇÃO do Contrato nº: 20.09.11.001/2023, originado pelo Processo nº: 1000001361/2023, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC, inscrito no CNPJ/MF sob o n°: 21.832.981/0001-03 e a empresa e a empresa **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE SENADOR CANEDO E REGIÃO - COOPRUSC,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 28.777.215/0001-32, ficando retificada no corpo do termo de Contrato: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO e no EXTRATO, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA – DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DA AGRICULTURA FAMILIAR; 7.4. Os itens deverão ser entregues no Depósito da Coordenadoria de Alimentação Escolar, de acordo com as quantidades e horários estabelecidos na Planilha de Pedidos entregue pela Coordenadoria de Alimentação Escolar com antecedência de 03 (três) dias úteis. O horário poderá ser alterado de acordo com a necessidade de entrega da Coordenadoria de Alimentação Escolar, informado no pedido.
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Educação e Cultura - FMEC
CNPJ/MF: 21.832.981/0001-03
VICTOR ALVES PELLOZO
CPF/MF: 957.490.551-91
Decreto nº: 1171/2022
Gestor e Ordenador de Despesas
Contratante

Publicado por:
Euler Lúcio de Souza
Código Identificador:2F5F98BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 350/2023

Dispõe sobre indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do Artigo 2º § 6º do Decreto Municipal nº 1672/2014, bem como o teor do processo administrativo nº 522/2023, resolve:

Art. 1° Indeferir a concessão da Gratificação de Titularidade à servidora pública Sabrina Ferreira Areballo, admitida em 20/01/2023, registrada sob matrícula nº 71978, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 1 - Pedagogo"e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:91DB6FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 349/2023

Dispõe sobre indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 74, da Lei Municipal nº 1.488/2010-Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo administrativo nº 281/2023, resolve:

Art.1° Indeferir a concessão da Gratificação de Titularidade à servidora pública Cleide Lucia dos Santos Silva, admitida em 15/05/2014, registrada sob matrícula nº 51303, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:EA9FEA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL
PORTARIA 431/2023

Dispõe sobre indeferimento de gratificação de titularidade a servidor efetivo do Município de Senador Canedo/GO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, GESTÃO DE PESSOAS E APOIO INSTITUCIONAL DE SENADOR CANEDO/GO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do § 3º, do art. 122, da Lei Municipal nº 1.488/2010 - Estatuto do Servidor Público Municipal de Senador Canedo/GO, bem como o teor do processo administrativo nº 681/2023, resolve:

Art.1° Indeferir a concessão da Gratificação de Titularidade à servidora pública Patricia Pereira Martins, admitida em 31/07/2017, registrada sob matrícula nº 59374, ocupante do cargo efetivo de "Profissional da Educação 2 - Pedagogo" e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUCAS PAULO GARCIA RODOVALHO
Secretário Municipal de Inovação Tecnológica, Gestão de Pessoas e Apoio Institucional

Publicado por:
Marco Aurélio Ribeiro Machado
Código Identificador:7A9BD6C4

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 437 - CLAUDIA DUTRA JORGE

Ato oficial Portaria - 437/2023

"DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO DO(A) SERVIDOR(A) CLAUDIA DUTRA JORGE JUNTO A ESTA MUNICIPALIDADE, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PRESIDENTE DO SENAPREV, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo c/c com o § 9º, do art. 201, da Carta Magna;

CONSIDERANDO, o pedido realizado no dia 11 do mês de maio de 2023, sob o processo n° 10000007798/2023 que solicita a averbação do tempo de contribuição em outro cargo para o SENAPREV;

CONSIDERANDO, que o(a) servidor(a) foi admitido(a) nesta municipalidade em 19/01/1998 no cargo de Profissional da Educação 2;

CONSIDERANDO, os aspectos relativos ao que dispõe o inciso VII do art. 96 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, alteração efetuadas na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, na Lei Federal nº 9.796. de 5 de maio de 1999 e disposto no art. 36 da Lei Federal nº 13.846/2019, que vejamos a redação vigente do art. 96, inciso VII:

Art. 96. O tempo de contribuição ou de serviço de que trata esta Seção será contado de acordo com a legislação pertinente, observadas as normas seguintes:
...

VII - é vedada a contagem recíproca de tempo de contribuição do RGPS por regime próprio de previdência social sem a emissão da CTC correspondente, ainda que o tempo de contribuição referente ao RGPS tenha sido prestado pelo servidor público ao próprio ente instituidor; (grifo nosso)

CONSIDERANDO, não ser mais permitida, a denominada averbação automática antes admitida em normativos infralegais no caso de tempo de contribuição ao RGPS prestado pelo servidor público com vínculo funcional ao próprio Município; e

CONSIDERANDO, que para efeitos de aposentadoria especial de professor deverá comprovar as funções de magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico na forma da Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica averbado ao tempo de contribuição do(a) servidor(a) CLAUDIA DUTRA JORGE, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 470.886.801-49, sob matrícula n° 21402, para efeito de aposentadoria junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO - SENAPREV, referente
a Certidão de Tempo de Contribuição exarada pelo GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV sob o n° 27106/2023, emitida em 23/10/2023, conforme documentação apresentada aos autos, que representa um tempo de contribuição de 522 (quinhentos e vinte e dois) dias, correspondentes a 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias.

Art. 2º - Fica condicionado, quando se tratar de aposentadoria especial de professor, o tempo de efetivo exercício em atividades de magistério mediante apresentação de certidão/declaração firmada por autoridade responsável que ateste, atentando-se para a responsabilidade administrativa, civil e criminal em caso de declaração falsa e, além disso, o histórico das lotações do servidor durante sua carreira que deverá fazer parte do processo de aposentadoria.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DO SENAPREV, AOS 27 (VINTE E SETE) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidente do SENAPREV

Certifico que nesta data, publiquei mediante afixação deste exemplar no placar do SENAPREV, conforme Lei Orgânica do Município.

Senador Canedo – GO, 27/10/2023.

ANA MARIA EMOS FERREIRA
Presidentedo SENAPREV
Decreto n.°013/2023

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:1CD1775F

SENAPREV INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR PUBLICO DE SENADOR CANEDO
PORTARIA 430 - NEUZA RODRIGUES NOVAIS ROSA

Ato oficial Portaria - 430/2023

APOSENTADORIA - TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE

"Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição em favor de NEUZA RODRIGUES NOVAIS ROSA, e dá outras providências."

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE SENADOR CANEDO –
SENAPREV, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social de Senador Canedo, c/c o art. 15, da Emenda Constitucional n° 103/19 e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a concessão do benefício de aposentadoria nos termos do art. 15, da Emenda Constitucional n° 103/19, os

servidores que ingressaram em cargo efetivo no serviço público até 31 de dezembro de 2003:

1º) Ingresso no serviço público anterior a 31/12/2003;
2º) 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem, e 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher;

3º) 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

4º) 05 (cinco) anos no exercício do cargo em que se der a aposentadoria; e

5º) Idade mínima, relativamente aos limites de 65 e 62 anos (respectivamente para homens e mulheres).

CONSIDERANDO que, o(a) servidor(a), até 31/10/2023 já tinha os seguintes requisitos:

Ingresso no serviço público 01/02/1999
Idade - 26/03/1957 66 anos

Tempo de contribuição 30 anos e 11 dias
Tempo de efetivo exercício no serviço público 24 anos, 09 meses e 03 dias
Tempo de exercício no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria24 anos, 09 meses e 03 dias

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição, em favor de NEUZA RODRIGUES NOVAIS ROSA, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob o n° 123.951.451-49, Cargo de Auxiliar Administrativo, Carga Horária 40 hs, Matrícula nº 10653-1, na Secretaria de Educação, desta Municipalidade.

– O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais ao tempo de contribuição será da seguinte forma:

Provento Base..... R$1.502,22
Adicional de Progressão Funcional (25%) .....R$375,56
Gratificação de Formação Educacional (10%) .....R$150,22
Adicional por Tempo de Serviço (15%) .....R$225,33
Total do Provento de Aposentadoria.....R$2.253,33

– A forma de reajuste do provento será em conformidade com o art. 7° da Emenda Constitucional n º 41/03, isto é, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, na forma da lei.

– O pagamento do benefício fica a cargo do SENAPREV, conforme preceitua a Lei Municipal n° 2.605, de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º - Fica condicionada a permanência do pagamento do provento do benefício previdenciário em tela, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações, com a devida homologação e registro junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás - TCM/GO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Senador Canedo, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2023.

Publicado por:
Héllen Vitória de Paula Santos
Código Identificador:5037A9B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 848/23

DECRETO Nº 848/23 DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Aprova a doação com encargo de áreas públicas no âmbito do Programa Promaide Emprega Trindade e dá outras providências."

O **MUNICÍPIO DE TRINDADE**, pessoa jurídica de direito público inteiro, inscrito no CNPJ sob o nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo atual prefeito, **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 490.4747/SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob. nº 034.475.511-86, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com amparo no art. 76 da Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 1.899, de 1º de julho de 2019, tudo em conformidade doque consta do Processo Administrativo nº 11160/2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, na forma da Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, a assinatura de Contrato e doação de uma área pública municipal de **810,73m²,** da área denominada A.D.M 01, da quadra 15, situada na Rua 1.009, esquina com a rua 1.012, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", neste Município, de Matrícula nº 76.412, avaliada em R$ 192,30 (cento e noventa e dois reais e trinta centavos) por m² (metro quadrado) à empresa **GERAMAIS GERADORES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.527.773/0001-09, localizada na Avenida Goiás, n° 12286, quadra 17, lote 40, Residencial Recanto do Bosque, Goiânia - GOIÁS.

Parágrafo único – Para efeito de contrato a área total objeto da doação é de 810,73 m² e o valor total do imóvel avaliado em R$ 155.903,37 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais, trinta e sete centavos).

Art. 2º - A doação prevista neste Decreto se efetivará por escritura pública, lavrada no cartório competente, após assinatura de termo de contrato e execução das obras, constando obrigatoriamente e de forma circunstanciada, os encargos, as cláusulas de reversão e os prazos.

Art. 3º - O donatário se obriga a não alterar a destinação descrita na Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, em qualquer tempo ou título, sob pena dos imóveis a suas eventuais benfeitorias serem revertidas ao pleno domínio do Município.

Art. 4º - A doação de que trata este Decreto será com encargos para a donatária, sendo regulada pela Lei n.º 1.899, de 1º de julho de 2019, nos seguintes termos:

I – O início da construção será de 06 (seis) meses, devendo ser concluído em 01 (um) ano e 06 (seis) meses, não cumulativos, contados a partir da assinatura deste Decreto, conforme respectivos cronogramas de execução e projetos de Engenharia apresentados junto ao setor de projetos da prefeitura municipal;

II – Apresentação pelo donatário de relatórios anuais auditados, bem como, do balanço patrimonial, pelo prazo de 6 (seis) anos;

III – A projeção de retorno tributário aos cofres municipais deverá ser no mínimo o valor de R$ 155.903,37 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e três reais, trinta e sete centavos), pelo prazo de 8,3 (oito vírgula três) anos;

IV – O emplacamento de veículos de propriedade da empresa deverá obrigatoriamente ser feito no Município de Trindade;

V – A mão de obra gerada pela empresa deverá preferencialmente ser preenchida por profissionais do Município de Trindade, sendo a contratação realizada preferencialmente através do SINE de Trindade.

Parágrafo único – O não cumprimento dos prazos estabelecidos referente ao início e término da construção implicará em retomada da área por descumprimento dos encargos, em cada etapa.

Art. 5º - O prazo para cumprimento todos os encargos são de 8,3 (oito vírgula três) anos, contados da assinatura deste Decreto.

§ 1º - Fica proibida a venda dos imóveis pelo prazo de 10 (dez) anos, mesmo que superada a meta de retorno financeiro.

§ 2º - Após vencido o prazo de 10 (dez) anos e cumpridos os encargos da doação, a propriedade do imóvel será livre ao donatário das penalidades constantes do contrato e da lei, permanecendo, daí em diante, apenas a obrigação de utilizar o imóvel conforme o estabelecido no Art. 3º.

§ 3º - Fica vedado ao donatário oferecer o imóvel em garantia de empréstimo, financiamento, hipoteca ou qualquer outra forma de alienação, durante o prazo previsto neste artigo.

§ 4º - A lavratura de escritura somente se dá com o Termo de Autorização emitido pela Secretaria de Indústria e Comércio, após execução das obras.

Art. 6º - Os benefícios deste decreto não poderão ser concedidos caso a donatária esteja em débito com as Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal ou atuar em desacordo com a legislação ambiental.

§ 1º - O donatário não poderá transferir os privilégios concedidos pelo poder Público Municipal, sem prévia autorização deste, mesmo que assegurada a continuidade dos propósitos,

§ 2º - Em caso de descumprimento do disposto no parágrafo anterior, deverá o donatário ressarcir ao Município o valor correspondente aos benefícios concedidos.

Art. 7º - Se o donatário deixar de cumprir as normas e obrigações assumidas e/ou preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, isoladas ou conjuntamente:

I - Advertência expressa;

II - Multa, correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do bem;

III - Reversão ao Município do imóvel doado.

Parágrafo Único – As penalidades serão julgadas por processo administrativo instaurado por iniciativa da Administração Municipal.

Art. 8º - O Município doador responsabiliza-se por:

I – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apesentadas;

II – Fiscalizar a utilização do bem doado;

III – Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

IV – Extinguir a doação na forma prevista em Lei.

Art. 9º - São responsabilidades e obrigações do donatário, dentre outros:

I – Cumprir e fazer cumprir as normas e as cláusulas contratuais da doação;

II – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informação e/ou esclarecimento sobre qualquer assunto inerente às relações resultantes da doação;

III – Cumprir a legislação ambiental no que se refere à atividade desenvolvida sobre o imóvel;

IV – Pagar os atributos que incidirem sobre os imóveis, desde a data de publicação do decreto de doação com encargos e cláusula de reversão;

V – Arcar com despesas de água, de energia e telefone, assim como as demais taxas e emolumentos, inclusive quanto aos tributos incidentes sobre o produto, mercadoria, prestação de serviços e outros que por ventura vier a incidir sobre sua atividade;

VI – Informar, facilitar e dar acesso aos representantes do Município, por todos os meios, visando à comprovação das condições propostas.

Art. 10 - A doação ficará automaticamente revogada, sem direito a qualquer indenização, revertendo à propriedade do imóvel, ao domínio pleno da municipalidade, se:

I – O Donatário fizer uso do imóvel doado para fins distintos aquele determinado;

II – Não forem cumpridos os prazos estipulados;

III – Houver paralisação das atividades por mais de 30 (trinta) dias, no período de 1 (um) ano.

§ 1º - O donatário enquadrado neste artigo deverá desocupar o imóvel num prazo máximo de 60 (sessenta) dias, sem direito a indenização, resguardando-se, ainda, direito de perdas e danos em favor do Município, na forma da Lei.

§ 2º - Decorridos 60 (sessenta) dias sem que o interessado retire as benfeitorias voluptuárias ou úteis que tenha edificado, as mesmas passarão a integrar o imóvel para todos os efeitos legais, sem direito a retenção ou indenização, revertendo como Património do Município.

Art. 11 - Compete à Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, especialmente acompanhar, avaliar e fiscalizar o cumprimento dos encargos da doação e adotar as medidas administrativas ou judiciais necessárias, diante de qualquer irregularidade decorrente da não aplicação das regras estabelecidas pela Lei nº 1.899, de 1º de julho de 2019, por este Decreto e o contrato.

§ 1º - Comprovado o descumprimento de quaisquer normas, obrigações assumidas e/ou preceitos legais, a retomada dos bens doados se fará por Ato Administrativo Municipal.

§ 2º - Realizada a retomada da área, será feita uma escritura pública de reconhecimento de inadimplência contratual para revogação da doação, a ser registrada no cartório de registro de imóveis, sendo que as despesas da revogação correrão por conta exclusiva da donatária.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
-Secretário Municipal de Indústria e Comércio-

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
-Secretária M. de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:5CBC9EE8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 161/23.

PORTARIA Nº 161/23. DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre retorno de servidora ao Município de origem, que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 633/2023 – Casa Civil, da Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, datado em 16 de agosto de 2023, por este ato,

RESOLVE:

I – Findar a cessão da servidora **LOURINE DOS SANTOS LUZ,** ocupante do cargo de Professor P-IV, neste Município de Trindade/GO, a partir de 16 de agosto de 2023, retornando assim ao Município de origem.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:905ADB0D

PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 067/2022 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n° 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o n° 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato n° 067/2022, bem como ao primeiro termo aditivo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO MULTIFINALITÁRIO GEORREFERENCIADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.** conforme contrato.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento ao contrato n° 067/2022 tem como objeto **a inclusão de dotação orçamentária**, constante na cláusula nona do presente contrato, bem como na cláusula terceira do primeiro termo aditivo.
JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.
FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado na alínea "a", inciso I, artigo 65, da Lei Federal n° 8.666/93.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
INCLUE-SE A DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO	FICHA	UNIDADE
03.46.15.451.1537.1013.4.4.90.39.00	0159	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 01 de novembro de 2023.

LHINICKER P. SILVA D'ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

_____
CONTABILIDADE

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:321C3915

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE** torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° **15170/2023** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS GLP, ÁGUA MINERAL E GELO NA MANUTENÇÃO DE SECRETARIAS DIVERSAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDEB**, tendo como vencedoras as Empresas: **A C S DISTRIBUIDORA DE GAS EIRELI – CNPJ/MF: 31.665.439/0001-67**, vencedora do seguinte item: **02,** perfazendo o valor de **R$ 81.925,00 (oitenta e um mil e novecentos e vinte e cinco reais); FONSECA MARTINS COMERCIO DE GAS LTDA-ME – CNPJ/MF: 00.961.053/0001-79**, vencedora dos seguintes itens: **01, 03 e 04,** perfazendo o valor de **R$ 444.362,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); SUPER ECONOMIA TRINDADE LTDA – CNPJ/MF: 38.475.618/0001-80**, vencedora dos seguintes itens: **05, 06 e 09,** perfazendo o valor de **R$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais); COMERCIAL MONTEIRO LTDA – CNPJ: 24.240.240/0001-21,** vencedora dos seguintes itens: **07 e 08** perfazendo o valor de **R$ 57.375,00 (cinquenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais).** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.
TRINDADE, 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:0165C393

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2023

O Município de Trindade – GO, torna público o resultado do PREGÃO ELETRONICO N° **067/2023**, através do processo n° **18877/2023**, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE BANHEIROS TRAILER TIPO CONTÊINER, REBOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES FEIRAS DO MUNICIPIO DE TRINDADE/GO**, cujo o resultado assim se mostrou: **FORMULA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.922.497/0001-87, vencedora do item 01 e 02, perfazendo o valor totalde **R$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais)**. Os preços, itens e condições a serem praticadas serão conforme os termos da Lei n° 8.666/93, 10.520/2002. Maiores informações na sede da Prefeitura – Departamento de Licitações e Contratos. Fone: (62) 3506-7032 / www.trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 01 de novembro de 2023.

JULIANA ROCHA DE ANDRADE E SILVA
Pregoeira

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:2614F79A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1.016/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1.016/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde a servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 165 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 19862/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **JOÃO FERNANDES DA COSTA,** Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Procuradoria Geral do Município, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 98 (noventa e oito) dias, a partir de 06.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAUJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:962E9DAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1.003/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 1.003/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 175 e seu § 1º, da Lei Complementar nº 060/2023 (Estatuto do Servidor Público Municipal), tendo em vista o pedido constante do processo nº 20460/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **NAYARA VIEIRA RODRIGUES,** cargo em comissão de Assessor Técnico Administrativo I, lotada na Procuradoria Geral do Município, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO FERREIRA DE FREITAS ARAUJO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EA3A09CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 971/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 971/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **ELIAS EDUARDO DE MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C138473A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 968/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 968/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JEFERSON FERNANDO FIRMINO**, ocupante do cargo efetivo de Motorista de Veículos Leves, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:16B941E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 967/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 967/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **LUCAS OLIVEIRA DINOAH**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:70E72FA2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 956/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 956/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **SINTIA TEIXEIRA DOS SANTOS CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C4254D71

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 943/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 943/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIA LEILA DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:EFA28D90

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 927/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 927/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **GABRIELLA SOUZA DIAS DE MORAIS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:79E80268

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 921/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 921/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MARIANNA BRZEZINSKI MEYER**, ocupante do cargo efetivo de Arquiteto, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:7502839B

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 1017/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 1017/23 – CASA CIVIL DE, 30 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto nº 842/23 de 26 de outubro de 2023, e nos termos do art. 171, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060/2023, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 20303/2023, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ALANA CRISTINA SILVA GODOY,** Assessor Administrativo I , lotada no Instituto Municipal de Proteção Defesa do Consumidor - PROCON, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 17.10.2023.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon Trindade

Publicado por:
Claudia Valeria Borim Santos
Código Identificador:ED958805

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 916/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 916/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **CLAUDIA VALERIA BORIM SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:77C6B71D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 913/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 913/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25 e seu parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **NATÁLIA DAMASCENO XAVIER**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:D7BB5A18

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 936/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 936/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **JOÃO GABRIEL VAZ DA SILVA VIEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSÉ MARIA OLIVEIRA VIEIRA
Sec. Mun. Indústria, Com. e Serviços

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:39F574B2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 934/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 934/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar o servidor **VINICIUS MATHEUS MORAIS MIRANDA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F6973770

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 920/23 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 920/23 – CASA CIVIL DE, 19 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre lotação de servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e

nos termos do artigo 25, parágrafo único, da Lei Complementar nº 060, de 04 de outubro de 2023 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 790/23, de 05 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação de servidores aprovados no Concurso Público nº 001/2023 por este ato,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora **MAYANNA MARCELLE NEGRÃO**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos, na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária, a partir do dia 09 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO, TRINDADE-GO, aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2023.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

TAYNÁ BARBOSA GALINDO
Sec. Mun. Plan. Urbano e Habitação

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A815F7C5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA ROMA

PODER EXECUTIVO
PREGÃO PRESENCIAL 023/2023

ESTADO DE GOIAS
MUNICIPIO DE NOVA ROMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023-SRP

O município de Nova Roma-GO torna público que fará realizar, em sua sede, na sala da CPL, a Praça Augusto Pio de Santana, n° 01, Centro, Nova Roma – GO, o Pregão Presencial 23/2023; Data e Horário: 24/11/2023 as 10h00min; ocorrera a abertura dos envelopes de documentação e das propostas Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E MONTAGEM DE POÇOS ARTESIANOS. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site www.novaroma.go.gov.br ou pelo telefone (62) 99914-5570 ou Email: licita@novaroma.go.gov.br.
Nova Roma/GO, 01 de novembro de 2023.

IGOR SANTANA DE ALMEIDA
Pregoeiro

Publicado por:
Izabela Candido da Silva
Código Identificador:E81306F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGITRO DE PREÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 221/2023

Processo Administrativo n.° 5100/2023. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°** 044/2023 tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 7.892/2013. **Objeto:** Aquisição parcelada de Teste Covid AG conforme Plano de Trabalho n.º 202200010003254, destinado ao abastecimento da Secretaria de Saúde do Município de Uruana - Goiás. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do Plano de Trabalho n.°** 202200010003254, firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Município de Uruana – GO. **Empresa vencedora:** HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.251.716/0001-74. Ganhadora do item n.° 1. **Valor do Contrato**: R$ 60.165,00; Uruana - GO, 01 de novembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:41885A2E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.° 222/2023.

Processo Administrativo n.°: 4686/2023. Edital de Licitação **Pregão Eletrônico n.°:** 005/2023, tipo menor preço por item, redigido pela Lei Federal l n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar n.º 123 de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 27 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto Federal n.º 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. **Objeto:** Aquisição de material/equipamento permanente restante da Proposta n.º 202100010009823 para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Vigência**: O prazo de vigência a partir da assinatura do contrato, e termino em 31 de dezembro de 2023. **Recursos da Proposta n.°** 202100010009823, celebrado entre o Governo Estadual/Secretaria de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Uruana. **Empresa vencedora:** LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF 42.650.279/0001-07. **Valor do Contrato**: R$ 18.819,50. Uruana-GO, 01 de novembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:189F3EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
EXTRATO DA ATA DE REGITRO DE PREÇO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.° 220/2023
Processo Administrativo n.°: 4461/2023. Edital de Licitação **Pregão Presencial Registro de Preço n.°:** 043/2023 tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal n.° 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei Federal n.° 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, Decreto Federal n.º 7.892/2013. **Objeto:** Aquisição de instrumentos musicais conforme Plano de Trabalho n.º 202100006019338 para atender as demandas das Unidades Escolares, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Vigência**: O prazo de vigência é de 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato. **Recursos do**

Plano de Trabalho n.° 202100006019338, firmado entre o Governo do Estado de Goiás e a Prefeitura Municipal de Uruana. **Empresa vencedora:** RORIZ COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.979.527/0001-11. Ganhadora do item n.° 1. **Valor do Contrato:** R$ 19.893,32. **Empresa vencedora:** KEDMA ISABEL DE ASSIS ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.099.482/0001-00. Ganhadora do item n.° 2. **Valor do Contrato**: R$ 7.790,00; Uruana - GO, 01 de novembro de 2023.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:959AF365

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇO N.º 009/2023

O Município de Uruana, Estado de Goiás, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e que não foi apresentado recurso, o Município dará prosseguimento ao Processo Administrativo n.º 5447/2023, Processo Licitatório Tomada de Preço n.º 009/2023, cujo objeto é **a reforma do pátio da Escola Municipal José de Moraes Freitas (Polo) no Município de Uruana**, realizando sessão pública de abertura do envelope de proposta da empresa habilitada no referido Processo, no dia **08/11/2023 às 08:45 horas**, no setor de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Uruana - GO. Comissão Permanente de Licitação de Uruana - GO. Maiores informações poderão ser retiradas no site da Prefeitura através do site: www.uruana.go.gov.br e/ou na Sede da Prefeitura, situada no endereço Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana – GO, Fone: (0xx62) 3344-1185, no horário de expediente.

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA **-**
Presidente da CPL

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4B03EDAF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2396/2023 MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS – GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 05/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:

ORIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrito no CNPJ: 42.920.986/0001-68, localizado na Rua Rebouças, SN, Quadra 09, Lote 08, sala 03, CEP: 76.270-000, Vila Guanabara, Jussara-Go neste ato representado pelo Sr. CLEBER CANDIDO FERREIRA, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 011.164.501-86, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1/1	contratação de empresa especializada de engenharia para serviços de pavimentação, recapeamento e construção de calçadas no Município de Arenópolis-Go	ORIUM	1	SO	R$ 270.850,09	R$ 270.850,09
TOTAL DO FORNECEDOR.....R$						R$ 270.850,09

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 270.850,09 (duzentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e nove centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 22 08 26 782 2005 1.005 4.4.90.51.00 FICHA 0273 FONTE 190-024 - 22 08 26 782 2005 1.005 4.4.90.51.00, FONTE 100, 200, 123, 223 FICHA 0273.000 - Convênio: 881561/2018.

PUBLIQUE-SE.

Arenópolis/GO, aos, 01 de novembro de 2023

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
322.649.681-68
Prefeito Municipal de Arenópolis – GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:E800CACB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

AVISO
Processo nº 5733/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS

A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail cpl.cachoeira@hotmail.com ou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS NOS VEÍCULOS TRATOR MURRAY E TRATOR TS 6000 4X4, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2023:

ITEM	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO
	01	SERV.	SERV. MONTAGEM DE BOMBA DO TRATOR TS 6000 4X4
	01	SERV.	SERV. REGULAGEM HIDRAULICO DO TRATOR TS 6000 4X4
	01	SERV.	SERV. TROCA BUCHAS DA RODA DIANT. DO TRATOR TS 6000 4X4
	01	UND	COLA SILICONE DO TRATOR TS 6000 4X4
	01	UND	ANEL DO TRATOR TS 6000 4X4
	02	UND	ADAPTADOR 1/2X7/8 DO TRATOR MURRAY
	01	UND	BOMBA HIDRAULICA SERIE 40 DO TRATOR TS 6000 4X4
	08	UND	BUCHA RODA DO TRATOR TS 6000 4X4
	01	UND	CORREIA DO TRATOR MURRAY
	01	UND	CORREIA CORTE DO TRATOR TS 6000 4X4
	01	UND	DESCARBONIZANTE CAR 80 300ML DO TRATOR MURRAY
	02	UND	ENGATE RAPIDO ½ FEMEA DO TRATOR TS 6000 4X4
	04	UND	ESTOPA PARA O TRATOR MURRAY
	02	UND	FACA 42(53.3CM) PARA O TRATOR MURRAY
	01	UND	FILTRO HIDRAULICO DO TRATOR TS 6000 4X4
	47	UND	OLEO WBF100-SAE 80-BD DO TRATOR TS 6000 4X4
	02	UND	PNEU TURF MASTER TUBELES) PARA O TRATOR MURRAY

Cachoeira de Goiás, 01 de NOVEMBRO de 2023.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:A52BB7D8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 098/2023

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: GOIASMINAS TRANSPORTES LTDA - ME

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a Futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ônibus rodoviário leito e semi-leito, destinados às viagens dos cursos pedagógicas, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO, conforme quantidades descritas abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	Valores	
						Unitário	Total
1	14.000	KM	Locação de Ônibus Executivo	Locação de 2 ônibus executivo, abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 46 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	GOIASMINAS	R$ 7,99	R$ 111.860,00
2	3.000	KM	Locação de Ônibus semi-leito	Locação de 1 ônibus semi-leito DD (double deck), abastecido, segurado, com ano de fabricação mínima em 2010, capacidade mínima de 54 passageiros, poltronas confortáveis e reclináveis, fabricada em tecido, acolchoadas, bagageiros amplos, ar condicionado, banheiro a bordo, cinto de segurança em todos os assentos, motorista com habilitação de categoria mínima "D". O veículo deverá estar limpo em todas as viagens, em perfeitas condições de uso, de forma que não gere desconforto sonoro ou de acomodações aos passageiros, e vistoriado pela AGR e EMBRATUR, tacógrafo instalado, itens de segurança conforme exigências do DENATRAN.	GOIASMINAS	R$ 11,99	R$ 35.970,00
VALOR TOTAL FORNECEDOR							**r$ 147.830,00**

VALOR GLOBAL: R$ 147.830,00 (Cento e quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais)

PRAZO: 03 (três) meses

Início: 06/10/2023
Término: 31/12/2023

PAGAMENTO: Será pago mediante ordem bancária emitida em favor da contratada, no prazo de (30) dias, a partir da data de entrega da nota fiscal e só autorizará o pagamento se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO dos serviços prestados.

Goiatuba - GO, 06 de outubro de 2023.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D10C663B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 176/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 176/2023, para:
CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, E MATERIAIS AMBULATORIAIS
Pregão Eletrônico Nº: 86/2023
Processo Adm. Nº: 3942/2023
Validade: 12(doze) meses
Às 09:00 horas do dia 26/10/2023, na sede da PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 11.168.270/0001-22, representado pelos(as) Pregoeiro LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA, CPF 835.140.231-15, e equipe de apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 86/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos injetáveis e materiais ambulatoriais para atender as emendas n° 202200010003992, 202200010002515, 202200010002513 e 202200010002396, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados:

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3, 1/9	NOME: PONTUAL HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 24.382.535/0001-32 ENDEREÇO: AVENIDA LIBERDADE, SN, QD-146, LT-42, JARDIM BURITI SERENO, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. CEP 74.943-400 FONE: 62-3588-8641 EMAIL: vendas@pontualhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALMIR RODRIGUES DE MORAIS CPF: 961.667.381-53 BANCO DO BRASIL AG: 4534-9 CC: 108686-3

visando a CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, E MATERIAIS AMBULATORIAIS
Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 86/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 31 de outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: PONTUAL HOSPITALAR LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	CX	800,0000	AGULHAS DESCARTÁVEIS 13 X 4,5 CAIXA C/100 UNIDADES	MEDIX	4,9800	3.984,0000
1/2	CX	500,0000	Agulhas Descartáveis 25 X 7 Caixa C/100 Unidades	MEDIX	4,9900	2.495,0000
1/3	UN	6.000,0000	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 U (300000 U/Ml) Frasco-Ampola De 4 Ml C/ Diluente	EUROFARMA	5,7000	34.200,0000
1/9	UN	6.000,0000	Cloridrato De Tramadol 50mg/Ml Ampolas De 2 Ml	HIPOLABOR	1,1900	7.140,0000
TOTAL:	**47.819,0000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:

I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 86/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:
Houver interesse público, devidamente fundamentado
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido
Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor
O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado
Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) Por razão de interesse público; ou
b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 55.01.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.361-09; 55.01.10.301.2023.2.208.3.3.90.30.361-36.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:
Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.
Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão
Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador
As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.
Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 86/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 86/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 26/10/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 01 de novembro de 2023.

CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR
Gestor

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(s):
PONTUAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ 24.382.535/0001-32

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:05002AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 175/2023, PARA:

Ata de Registro de Preço 175/2023, para:
AQUISIÇAO DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO.
Pregão Eletrônico Nº: 74/2023
Processo Adm. Nº: 3925/2023
Validade: 12(doze) meses

Às 14:30 horas do dia 05/10/2023, no(a) sede da PREFEITURA DE PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº 103/2023, de 27/03/2023, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais, em face das propostas vencedoras apresentadas no **pregão eletrônico nº 74/2023**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta Ata é o **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO atendendo as necessidades dos alunos das instituições de ensino da Rede Pública de Palmeiras de Goiás, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 12 meses**, podendo ser prorrogada, tendo como fornecedor registrado a empresa abaixo indicada e os itens registrados.

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1, 1/2, 1/3	NOME: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP CPF/CNPJ: 09.254.386/0001-32 ENDEREÇO:R C 131, 877, QD. 258, LT 01, SALA 01 - JARDIM AMERICA, GOIANIA-GO. CEP 74.255-240 FONE: (62)32922090 EMAIL: digitalpapelaria@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JANINE FONSECA PESSOA CPF: 015.072.501-93 CEF AG: 3638 OP: 003 CC: 00000122-0

visando a AQUISIÇAO DE PINCEIS PARA QUADRO BRANCO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do **Pregão Eletrônico nº 74/2023** acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e **Termo de Homologação de 31 de outubro de 2023**, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do fornecedor REGISTRADO, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.

Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

Executar o objeto nas condições estipuladas no termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.

Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.

Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação do Órgão Gerenciador:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina do Órgão Gerenciador ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma do art. 84º da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	420,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL AZUL V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR AZUL	GRAMPLINE	5,3600	2.251,2000
1/2	UN	420,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL PRETO V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR PRETA.	GRAMPLINE	5,5600	2.335,2000
1/3	UN	420,0000	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGÁVEL VERMELHO V BOARD MASTER BT CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: PONTA MACIA QUE NÃO DANIFICA O QUADRO FEITO COM TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; PONTA ACRÍLICO 6.0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM E REFIL E PONTAS SUBSTITUÍVEIS. NA COR VERMELHO	GRAMPLINE	5,3600	2.251,2000
TOTAL:	**6.837,6000**					

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ÓRGÃO GERENCIADOR (Município/Secretaria/Fundo)

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do órgão gerenciador, entre outras:
I. gerenciar, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;
II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **Pregão Eletrônico nº 74/2023**, o Órgão Gerenciador e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO AO FORNECEDOR REGISTRADO

CLÁUSULA NONA: Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade do fornecedor registrado, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

O FORNECEDOR REGISTRADO deverá apresentar ao setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal (conjunta), Estadual e Municipal;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

Certidão de regularidade para com a Justiça do Trabalho (CNDT)

O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO.

Poderá o ÓRGÃO GERENCIADOR sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro, de responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Poderá o Órgão Gerenciador sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços, de responsabilidade do Fornecedor Registrado;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata

Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado

Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade

A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção prevista no art. 156 incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

Houver interesse público, devidamente fundamentado

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor

O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado

Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, sendo: 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30.084-16; 22.03.12.361.2006.2.016.3.3.90.30.091-16; 22.03.12.365.2006.2.014.3.3.90.30.100-16.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Órgão Gerenciador e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Fornecedor Registrado as penalidades previstas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo primeiro – Além das disposições contidas na Lei 14.133/21, são as seguintes as sanções aplicáveis:

I. advertência;

II. Multa – de mínimo de 0,5% (meio por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, conforme gravidade aferida pela administração e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas noart. 155 da Lei 14.133/21;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 3 (três) anos nos casos de descumprimento desta Ata de Registro e ainda as disposições contidas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade no caso de ocorrência do previsto nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do mesmo diploma.

Parágrafo segundo - A Detentora/Fornecedor Registrado será notificada, por escrito para:

Recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo terceiro - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A penalidade de advertência poderá ser, nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador

As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do **Pregão Presencial nº 74/2023** e as propostas apresentadas pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação à(s) PROMITENTE(S) REGISTRADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do **Pregão Presencial nº 74/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em **Ata datada de 05/10/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor **Gestor Administrativo.**

CLÁUSULA DÉCIMA NOTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 01 de novembro de 2023.

CASSIU LOPES CARDOSO
Gestor Administrativo

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Contratada(S):

DIGITAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI EPP
CNPJ 09.254.386/0001-32

Publicado por:
Victoria Eduarda
Código Identificador:BA32DDEA